

Diário da Justiça

Eletrônico

caderno 1
ADMINISTRATIVOPresidente:
Desembargador
Fernando Antonio Torres Garcia

Ano XVIII • Edição 4062 • São Paulo, terça-feira, 1 de outubro de 2024

www.dje.tjsp.jus.br

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

SPr - Secretaria da Presidência

“Inauguração do retrato do Desembargador Fernando Antonio Torres Garcia, Corregedor-Geral da Justiça, no Biênio 2022/2023, realizada em 24 de setembro de 2024 (terça-feira), às 16h30, no Salão do Júri, 2º andar do Palácio da Justiça”

Corregedor-Geral da Justiça, Desembargador Francisco Eduardo Loureiro, Orador em nome do Tribunal de Justiça de São Paulo:

Boa tarde a todas e a todos.

Saúdo todas as Autoridades presentes, todos os Magistrados, Procuradores de Justiça, Defensores Públicos, Advogados e Servidores presentes, na pessoa do Presidente do Tribunal de Justiça, Desembargador Fernando Antonio Torres Garcia. Essa saudação, na verdade, é dupla. Eu o saúdo como Presidente do Tribunal e o saúdo, também, como o homenageado desta tarde.

As duas qualidades mais preciosas de um orador são sua brevidade e a clareza. Se não for possível conciliar as duas qualidades, opte o orador pelo menos pela primeira: seja breve.

O Tribunal de Justiça de São Paulo tem a tradição de realizar cerimônias de descerramento dos retratos dos ocupantes dos Cargos de Direção e de Cúpula do biênio anterior. Reza o costume que o atual ocupante do cargo saúda o seu antecessor.

Esta cerimônia, muito mais do que mera solenidade ou o simples cumprimento de uma tradição, tem uma razão de ser: significa o reconhecimento do atual ocupante do cargo, e, mais do que isso, de todos os Magistrados, de todos os Servidores do Tribunal e de toda a comunidade jurídica, do trabalho desempenhado pelo ocupante anterior e homenageado.

Carrega, portanto, um forte simbolismo: a imagem-retrato, que ornará uma galeria, refletirá a imagem-reputação de um Juiz e passará a fazer parte da história de gerações de Corregedores-Gerais que, ao longo de 150 anos, dedicaram seus melhores esforços para aperfeiçoamento do Judiciário.

Minha missão de homenagear o Fernando [Antonio Torres Garcia], Corregedor que me antecedeu, é simples. Aliás, este foi um dos discursos mais fáceis que já redigi. A razão disso é conhecida de todos: muito mais do que colegas de Magistratura, somos amigos há quase cinquenta anos. Ingressamos e cursamos juntos a Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo – a velha e sempre nova Academia, onde nos formamos no ano de 1982. Fomos não apenas colegas de classe, mas convivemos em um grupo de amigos – dos quais muitos ingressaram na Magistratura e estão hoje aqui presentes – para selar essa amizade, que perdura por quase cinco décadas. Três de nós – Junio, Dagoberto e Alfredo – hoje são apenas uma lembrança e uma imensa saudade de amigos que se foram.

O Desembargador Fernando [Antonio Torres Garcia] iniciou sua carreira na Magistratura em 1983, tendo sido promovido ao cargo de Desembargador em fevereiro de 2008. Foi Conselheiro da Escola Paulista da Magistratura durante dois biênios. Integrou a Banca de Concurso de Ingresso à Magistratura. Foi eleito Presidente da Seção de Direito Criminal do TJSP (biênio 2018/2019) e Corregedor-Geral da Justiça do Estado de São Paulo (biênio 2022/2023) e é o atual Presidente do Tribunal de Justiça.

A carreira da Magistratura, até chegarmos aos Cargos de Direção e de Cúpula, é longa e sacrificada. Talvez a maior recompensa para um Juiz, no trabalho do dia a dia, é o reconhecimento de seus colegas de toga. O Desembargador Fernando [Antonio Torres Garcia] teve e tem esse reconhecimento. Foi eleito, sucessivamente, Presidente da Seção de Direito Criminal, Corregedor-Geral e Presidente do Tribunal. Essa é a maior demonstração da aprovação às suas gestões nos cargos anteriores.

Nós, Juizes, somos preparados e concursados para julgar, o que fazemos ao longo de décadas. O exercício dos cargos administrativos é uma missão fora da nossa atividade-fim, e exige um perfil específico e a aprovação e o reconhecimento de seus pares.

O Desembargador Fernando [Antonio Torres Garcia] tem um e outro perfil. Tem o perfil de Juiz exemplar, culto e trabalhador. Tem o perfil de excelente Administrador e foi um grande Corregedor-Geral. Prova maior disso foi o reconhecimento maciço dos colegas de Tribunal Pleno, que o elegeram para dirigir o Tribunal de Justiça de São Paulo neste biênio.



A gestão na Presidência tem sido modelo de eficiência, proatividade e compromisso com a Magistratura.

Posso falar da posição privilegiada de quem o sucedeu no cargo de Corregedor-Geral. Foi um Corregedor respeitado, porque sempre entendeu a premissa mais simples de Corregedor: respeito não se exige, respeito se conquista.

Conquistou o respeito de todos os Magistrados, primeiro, pelo exemplo de toda uma carreira, e, segundo, pela postura determinada e serena. Entendeu que a imensa – a esmagadora – maioria dos Juízes e Servidores é composta de pessoas sérias e comprometidas, que devem receber apoio e auxílio para julgar um número imenso de processos. Entendeu que a minoria que se desvia do bom caminho deve ser corrigida e punida, não só porque devem responder pelos próprios atos, mas também porque comprometem a imagem e abalam a confiança que a população deve ter na instituição. Foi enérgico quando necessário, e solidário quando o Magistrado necessitou de auxílio.

Muitos dos projetos iniciados na gestão anterior – Juiz de Garantias, Política Antimanicomial – foram ou estão sendo concluídos nesse biênio. Contou o Desembargador Fernando [Antonio Torres Garcia], para isso, com uma equipe escolhida à sua imagem. Uma equipe gentil, enérgica e eficiente. Na impossibilidade de nomear todos, menciono os Juízes e Juízas que integraram o seu Gabinete na Corregedoria: Rodrigo [Nogueira], Karina [Ferraro Amarante Innocencio], [Fernando Antonio] Tasso e Roger [Benites Pellicani].

Não posso deixar de lembrar, para terminar esta saudação, da família do Desembargador Fernando [Antonio Torres Garcia], razão maior de toda a sua existência: a esposa Ligia [Cristina Cioffi Lopes Garcia], companheira de toda uma vida. A filha Fernanda [Cristina Lopes Garcia Pirozzelli] e o genro Marcos [Pirozzelli]. As netas Maria Luísa [Garcia Pirozzelli] e Maria Júlia [Garcia Pirozzelli], luzes do seu dia.

O tempo se esgota e encerro a saudação com uma passagem do Escritor argentino Jorge Luis Borges, que diz, em transcrição livre, o seguinte: “Um homem, ao longo de sua vida, vê paisagens, pessoas, peixes, castelos, árvores, animais, e tudo isso forma um emaranhado de imagens, de linhas e de lembranças. Muitos anos depois, quando começa a encaminhar-se ao final de sua carreira, o homem descobre, surpreso, que esse emaranhado de imagens e linhas forma o retrato de seu próprio rosto.”

Fernando [Antonio Torres Garcia], que as linhas traçadas nessa carreira vitoriosa, de mais de 40 anos, formem o retrato do seu rosto: um retrato de trabalho, de justiça e de decência.

Obrigado a todos.

Presidente do Tribunal de Justiça de São Paulo, Desembargador Fernando Antonio Torres Garcia, Corregedor-Geral da Justiça no biênio 2022/2023:

Muito boa tarde a todas e a todos.

Excelentíssimo Senhor Vice-Presidente deste Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, Desembargador Artur Beretta da Silveira, na pessoa de Vossa Excelência peço vênias para saudar a todas as Autoridades já declinadas pelo cerimonial, em especial os integrantes dos Colêndos Conselho Superior da Magistratura e do Órgão Especial desta sesquicentenária Corte de Justiça.

Excelentíssimo Senhor Desembargador Francisco Eduardo Loureiro, Eminente Corregedor-Geral da Justiça do Estado de São Paulo, a quem agradeço a generosidade da saudação, fruto, evidentemente, da nossa quase cinquentenária amizade, iniciada nos bancos da Velha e Sempre Nova Academia do Largo de São Francisco, além do respeito mútuo que sempre nos uniu.

Minhas Senhoras e meus Senhores.

Muito obrigado a todos pelo comparecimento.

Fala ao coração a honraria que hoje recebo e que a poucos é reservada, de ter descerrado e perpetuado meu retrato na galeria da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça de São Paulo, ao lado de ícones da Magistratura bandeirante, como Marcos Nogueira Garcez, Milton Evaristo dos Santos, Antonio Carlos Alves Braga e muitos outros que serviram de guia na carreira de inúmeros colegas, dentre os quais me incluo.

Tradição que se mantém e que deve ser cultuada, pois não há futuro sem o respeito e o reconhecimento aos que muito deram de si para o engrandecimento desta Corte de Justiça, principalmente numa sociedade imediatista, em que somente o presente importa.

Após ter percorrido quase quatro décadas na Magistratura, pela bondade de Deus e generosidade de meus pares, assumi, em janeiro de 2022, a Egrégia Corregedoria Geral da Justiça bandeirante.

Mas o novo que se avizinhava gerava imensa expectativa, especialmente pela responsabilidade e gigantismo da missão, consistente, nada mais nada menos, no gerenciamento da maior e mais complexa Magistratura de primeiro grau do Brasil, quicé do planeta.

Era necessário, por conta disso, a formação de uma equipe de Juízes Assessores de extrema competência nas suas respectivas áreas de atuação. E assim foi feito. Com 18 Magistradas e Magistrados, escolhidos a dedo, iniciamos a nossa memorável jornada com muito ânimo, ousadia e extrema união.

Ao longo do biênio, estivemos presencialmente em 224 unidades judiciais e 34 extrajudiciais, pertencentes a 49 comarcas, espalhadas pelas 10 Regiões Administrativas do nosso Estado. Viagens de intenso trabalho, mas de feliz e inesquecível



camaradagem, tanto entre os Juízes da equipe quanto destes com os Magistrados que visitávamos.

Sempre pensei a Corregedoria Geral da Justiça como órgão de auxílio e orientação à Magistratura, sem olvidar, à evidência, do seu caráter disciplinar, mas apenas quando absolutamente necessário.

E aqui eu faço um parêntese para destacar o que disse o nosso Corregedor. Esses Magistrados que passam pelo crivo disciplinar da Corregedoria, faço questão de sempre frisar, é a esmagadora minoria.

E foi justamente com essa determinação e objetivo que mantivemos, minha equipe e eu, por todos os lugares em que passamos, plena harmonia e integração com os nossos colegas, o que fez com que nossas correições se transformassem muito mais em momentos de conagração do que propriamente de fiscalização.

Inúmeras foram as nossas realizações, sempre com a parceria dos Servidores da Presidência da Corte e, sobretudo, de seu Presidente, Desembargador Ricardo Mair Anafe, a quem cumprimento e agradeço a organização da máquina administrativa que encontramos no início da nossa caminhada.

Ao longo do biênio, propusemos a criação de 35 novas unidades judiciais, sempre com a utilização do modelo UPJ – Unidade de Processamento Judicial, em cumprimento ao Planejamento Estratégico 2021/2026, dentre elas as Varas Regionais Empresariais, com capilaridade em todo o Estado. Reestruturamos o Grupo Técnico de Apoio Judicial, o fantástico GTJUD, que realizou 445 monitoramentos, 41 auxílios e treinamentos, presenciais e a distância, a servidores de 139 unidades.

Em parceria com a Escola Paulista da Magistratura, selecionamos 92 unidades judiciárias, nas nossas 10 Regiões Administrativas, para que fossem auxiliadas pelos Juízes Substitutos do 189º Concurso de Ingresso na Magistratura, que estavam no Curso de Iniciação Funcional, o que resultou na prolação de 2.164 decisões e sentenças, benefício direto aos respectivos jurisdicionados e, ao mesmo tempo, marco fundamental na formação dos novos Juízes e Juízas.

Ampliamos os NARJs – Núcleos de Apoio Regionais de Julgamento, composto, no biênio, por 22 Juízes Auxiliares, os quais proferiram, de janeiro de 2022 a agosto de 2023, quase 50 mil decisões e sentenças, beneficiando diretamente 247 unidades judiciárias de nosso Estado.

Concentramos forças na área da Infância e Juventude, lançando o programa *ApadrinhArte*, que permitiu que centenas de crianças e adolescentes acolhidos e internos da *Fundação Casa* tivessem acesso à “Cultura”, consistente em peças de teatro, espetáculos de dança, óperas no Teatro Municipal, visitas a museus e exposições. Também mantivemos e incentivamos os consagrados programas “Adote um Boa Noite” e “Trampo Justo”. E demos especial atenção às crianças e adolescentes vítimas de crimes, propondo a criação de 2 Varas Criminais especializadas, instaladas neste ano.

Também investimos no ataque à litigância predatória, incrementando o NUMOPEDE, e no combate à violência doméstica, com destaque para a criação, pelo Provimento CSM nº 2.704/23, dos “Grupos Reflexivos de Autores de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher”. E implantamos, em parceria com o Governo do Estado, o sistema de monitoramento eletrônico destinado aos ofensores enquadrados na “Lei Maria da Penha”.

Participamos ativamente da 1ª Semana Nacional do Registro Civil – “*Registre-se*”, em parceria com a Corregedoria Nacional de Justiça, o que propiciou, na Capital e em Sorocaba, o atendimento a mais de 7 mil pessoas vulneráveis.

Dedicamo-nos, com a Presidência da Corte, aos “Núcleos Especializados de Justiça 4.0” em Primeiro Grau, o primeiro deles com competência em demandas ligadas ao TRÂNSITO e DETRAN, e, depois, às causas relacionadas ao DIREITO MARÍTIMO.

Enfim, as atividades da Corregedoria Geral da Justiça são muitas e a responsabilidade a elas atrelada é grande. Mas nada se compara à minha realização pessoal e profissional por ter tido a oportunidade de me aproximar ainda mais dos colegas, particularmente dos colegas de Primeiro Grau, e a possibilidade de conhecer mais de perto as necessidades do nosso Estado e o valioso trabalho de servidores e magistrados do Poder Judiciário, que desempenham o seu mister com visível comprometimento, à altura do gigantismo do nosso Tribunal de Justiça.

Por tudo isso, minha eterna gratidão e profundo reconhecimento aos colegas e amigos da equipe: Karina [Ferraro Amarante] Innocencio, Rodrigo Nogueira, Roger [Benites] Pellicani, Fernando [Antonio] Tasso, Iberê [de Castro] Dias, Sidney [da Silva] Braga, Cláudia [Maria] Chamorro [Reberte Campaña], Juliana [Amato] Marzagão, Josué [Modesto] Passos, Letícia [Fraga] Benitez, Stefania [Costa Amorim] Requena, Caren [Cristina Fernandes] de Oliveira, Cristina [Aparecida Faceira Medina] Mogioni, Flávia [Castellar] Olivério, Maria Fernanda Belli, André [Gustavo Cividanes] Furlan, Felipe Albertini [Nani Viaro] e Gustavo Santini [Teodoro]. Sem eles, teria sido impossível chegarmos ao final da gestão com êxito.

Além do mais, convém frisar que a alma da Corregedoria se vê pulsante na dedicação e competência de seus incansáveis Servidores. Com uma estrutura nem de longe vista nos outros Estados da federação, nossa DICOGE e suas demais unidades constituem motivo de orgulho e regozijo ao nosso Tribunal de Justiça.

Por isso mesmo, nas pessoas dos servidores Almir Barga Miras e Luiza Fernanda Silva Moraes, cumprimento e agradeço indistintamente a cada um dos Funcionários da Corregedoria Geral da Justiça, sem os quais nossa tarefa jamais seria exitosa.

Agradeço aos meus familiares, especialmente à Lígia, amor da minha vida e base da minha razão; assim como à minha filha Fernanda, joia rara que Deus nos concedeu; e ao meu querido genro Marcos; às minhas pequenas paixões Maria Luísa e Maria Júlia; à minha mãe Rachel e sogra Cleusa, pela compreensão da constante ausência, mas que neste biênio também persiste...

Por fim, oportuna a visão do *Príncipe dos Poetas Brasileiros*, nosso saudoso Paulo Bomfim, em relação à jornada da vida.

“Quando os sentimentos envelhecem, precisamos retornar ao ponto de partida e procurar outros caminhos. Não importa que

eles não nos levem a parte alguma, o principal é caminhar.”

Portanto, digo eu, caminhemos sempre. E juntos, preferencialmente.

Muito obrigado por me ouvirem.

PORTARIA Nº 10.488/2024

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, Desembargador **FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA**, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a necessidade de ampliação do programa creche-escola para servidores e magistrados aposentados;

Considerando o resultado dos estudos de impacto orçamentário e disponibilidade financeira.

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o artigo 1º da Portaria nº 10.297/2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º. O Programa Creche-Escola do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo abrange os benefícios **Auxílio Creche-Escola** e **Auxílio a Filho com Deficiência**, destinados a servidores e magistrados, em exercício ou aposentados, que preencherem os requisitos previstos nesta Portaria.

Art. 2º. Alterar o inciso IV do artigo 17, que passa a vigorar com a seguinte redação:

IV – For excluído do quadro de servidores ativos ou aposentados deste Tribunal, por qualquer motivo (falecimento, exoneração, demissão).

Art. 3º. Revogar o inciso V do artigo 17 da Portaria nº 10.297/2023.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

(a) **FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

SGP - Secretaria de Gestão de Pessoas

COMUNICADO Nº 196/2024

ASSUNTO: CRÉDITO DE HORAS EM RAZÃO DE SERVIÇOS PRESTADOS AO T.R.E. DURANTE O PERÍODO DO PLEITO ELEITORAL

A Presidência do Tribunal de Justiça de São Paulo COMUNICA a todos(as) os(as) dirigentes das Unidades Administrativas e Cartorárias de Primeira e Segunda Instância do Estado e aos(às) servidores(as) em geral que:

1 – Os(As) servidores(as) terão direito ao crédito das horas prestadas em razão do Pleito Eleitoral de 2024 – 1º e 2º turno, mediante comprovante expedido pela Justiça Eleitoral, observado o limite de 06 dias de convocação (incluindo treinamento). A regularização do crédito deverá ser efetuada pelo(a) superior(a) hierárquico(a), que deve observar a orientação que será disponibilizada no aviso da página inicial do módulo de frequência;

2 – Não caberá crédito de horas aos(às) servidores(as) que estiverem afastados(as) por férias, licença-prêmio, faltas compensadas, licença para tratamento de sua própria saúde, licença para tratamento de pessoa da família, e outras licenças ou afastamentos de caráter geral, com exceção dos(as) convocados(as) para atuarem como mesários(as);

3 – Os(As) servidores(as) com posto de trabalho nas unidades administrativas da capital e interior, requisitados para prestarem serviços de apoio a realização do pleito eleitoral nos prédios do TJ, em dias sem expediente ou nos dias úteis além da jornada regular, farão jus ao crédito das horas efetivamente trabalhadas, nos termos da Portaria 9.960/2021, mediante o registro do ponto biométrico, devendo ser enviadas as solicitações desta natureza através do sistema eletrônico Hólos;

4 – A prestação de serviço cumulativo junto ao TRE não gera crédito de horas, uma vez que deve ser realizado durante o horário de trabalho do(a) servidor(a);

5 – O crédito de horas em razão da realização de treinamento, inclusive de mesários e na modalidade on-line, deverá seguir os critérios estabelecidos para dias úteis além da jornada normal de trabalho ou dias sem expediente, mediante declaração específica do T.R.E. com data e horários cumpridos.



SPI - Secretaria de Primeira Instância

COMUNICADO CONJUNTO Nº 708/2024 (Processo 2009/137098)

A Presidência do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo e a Corregedoria Geral da Justiça **COMUNICAM** aos Juízes de Direito, Dirigentes e Servidores das Unidades Judiciais e Distribuidores da Primeira Instância que, nos termos da Resolução nº 100 do Conselho Nacional da Justiça e do Provimento CSM 2006/2012, a partir do dia 15/10/2024 integrarão o sistema Malote Digital as Unidades Judiciais da 1ª Região Administrativa Judiciária e Núcleos Especializados de Justiça 4.0, constantes no Anexo Único que faz parte deste Comunicado.

1. UTILIZAÇÃO

1.1. O sistema Malote Digital estará disponível para as comunicações oficiais entre as Unidades Judiciais relacionadas no Anexo Único e o Conselho Nacional de Justiça, Supremo Tribunal Federal, Superior Tribunal de Justiça, Tribunais Estaduais e Federais, Cartórios Extrajudiciais e demais Órgãos do Poder Judiciário.

1.2. A utilização do Sistema Malote Digital para comunicações com Cartórios Extrajudiciais está restrita às Unidades Judiciais relacionadas no Anexo Único, não podendo ser utilizado quando:

1.2.1. As comunicações dispuserem de sistema próprio como, por exemplo, a dúvida registral, conforme Comunicado CG nº 1422/2014.

1.3. As Unidades Judiciais relacionadas no Anexo Único deverão utilizar exclusivamente os próprios Malotes Digitais para as comunicações com STF, STJ, Órgãos do Poder Judiciário e outros tribunais, ficando vedado, a partir de 15/10/2024, o encaminhamento de documentos ao Distribuidor a que estiverem vinculadas para que sejam remetidos por meio do Sistema Malote Digital.

1.4. As comunicações oficiais, transmissão de informações processuais e prática de atos processuais por meio eletrônico entre as Unidades Judiciais do Tribunal de Justiça de São Paulo deverão ser feitas por e-mail institucional nos termos do Art. 115 das NSCGJ, observando-se, no encaminhamento e recebimento de cartas precatórias, o disposto no Comunicado CG 1951/2017 e Comunicado Conjunto 822/2023.

1.5. Para a redistribuição de processos deverão ser observadas as regras estabelecidas no item 6.1.

2. ACESSO

2.1. O acesso ao sistema dar-se-á por meio do link <https://malotedigital.tjsp.jus.br/malotedigital/login.jsf>.

2.2. Para acessar o Sistema Malote Digital, o usuário deverá utilizar a mesma identificação (login e senha) com que acessa o correio eletrônico institucional.

2.3. O acesso ao Sistema Malote Digital será concedido conforme quadro abaixo:

UNIDADE JUDICIAL	SERVIDORES QUE TERÃO ACESSO AO SISTEMA MALOTE DIGITAL
UPJ	. Escrivão Judicial da UPJ; . Gestor e 04 (quatro) servidores da Equipe de atendimento; . 01 (um) servidor do Gabinete da Vara.
VARAS JUDICIAIS	. Gestor responsável (Coordenador/Supervisor) pelo Ofício de Justiça; . 02 (dois) servidores do Ofício de Justiça. . 01 (um) servidor do Gabinete do Magistado da Vara.

2.4. O Escrivão judicial, gestor e servidores da Equipe de Atendimento das Unidades de Processamento Judicial – UPJ terão acesso ao Malote Digital de todas as varas judiciais às quais prestarem serviços, assim como os gestores e servidores cujos ofícios de justiça prestarem serviços a mais de uma vara judicial.

2.5. Os magistrados das Varas constantes no Anexo Único, havendo interesse, poderão solicitar que sejam cadastrados no Sistema Malote Digital ou o cadastramento de 1(um) servidor que estiver lotado ou prestar serviços diretamente em seus gabinetes.

3. CADASTRO

3.1. Inicialmente foram cadastrados como usuários do sistema Malote Digital os gestores ocupantes do cargo de maior nível hierárquico de cada Unidade Judicial, os quais deverão solicitar, até 11/10/2024, o cadastramento dos servidores previstos no item 2.3, mediante o encaminhamento de mensagem ao endereço eletrônico cadastromalotedig@tjsp.jus.br, assunto "Acesso ao Malote Digital".

3.2. Na solicitação de cadastramento no Sistema Malote Digital, deverão ser informados os seguintes dados dos servidores:

a) Nome

b) Sexo



- c) Matrícula
- d) E-mail
- e) Login
- f) Cargo
- g) Vara Judicial ou Unidade Judicial para qual o servidor prestar serviço

3.3. O nome de usuário e senha, constantes na mensagem automática enviada após o cadastramento, **não deverão ser utilizados para acessar o Sistema Malote Digital**. O acesso deve ser feito conforme indicado no item “2.2”.

3.4. O e-mail cadastramalotedig@tjsp.jus.br destina-se exclusivamente ao recebimento de solicitações de cadastro de servidores das unidades judiciais vinculadas às varas que integrarem a expansão do Sistema Malote Digital, sendo vedado o envio de qualquer outro tipo de solicitação ao e-mail mencionado.

3.5. As solicitações de cadastro de servidores dos Distribuidores no Malote Digital deverão ser encaminhadas exclusivamente por meio de abertura de chamado Atendimento de Informática – ou diretamente pelo link <https://suporte.tjsp.jus.br/>. Selecione a categoria **“Práticas Cartorárias e Distribuidores Primeira Instância”**, indicando a oferta Malote Digital Interno.

3.6. Para esclarecimento de dúvidas ou soluções de problemas técnicos deverão ser utilizados os canais de atendimento previstos no item 7.2 e 7.3 deste comunicado.

3.7. A saída ou relotação da unidade judicial do servidor cadastrado no Sistema Malote Digital deverá ser imediatamente comunicada pelo gestor ao setor responsável pelo cadastramento, para inativação do acesso do servidor ao Malote Digital da unidade judicial.

4. REMESSA

4.1. Caberá aos gestores das unidades judiciais estabelecerem a forma como os documentos serão encaminhados aos servidores com acesso ao Sistema Malote Digital, para as comunicações previstas no item 1.1.

4.2. Os arquivos deverão ser encaminhados obrigatoriamente em formato “pdf” e o seu tamanho não poderá ultrapassar o limite de 10MB.

4.3. Para envio dos documentos pelo Sistema Malote Digital deverão ser selecionados os “Tipos de Documentos” disponíveis no Sistema Malote Digital, conforme regra constante no quadro abaixo:

TIPOS DE DOCUMENTOS	DEVERÁ SER UTILIZADO
Alvará de Soltura e Mandado de Prisão	A critério do magistrado, para encaminhamento de Alvará de Soltura e ou Mandado de Prisão a ser cumprido por estabelecimento prisional e/ ou delegacia de outras Unidades de Federação que estiverem integrados ao Sistema Malote Digital.
Carta Precatória	Para encaminhamento de: a) Carta Precatória a ser distribuída em outro Tribunal; b) Cartas Precatórias com Mandado de Prisão e/ou Alvará de Soltura, expedido pela Unidade Judicial remetente, a ser cumprido por Juízo de outra Unidade de Federação.
Informações Processuais	Para encaminhamento/devolução de: a) Devolução de cartas precatórias; b) Pedidos de informações processuais; c) Respostas a pedidos de informações processuais.
Administrativo	Para encaminhamento de: a) Contramandado de Prisão, a critério do Magistrados, para estabelecimento prisional e/ou delegacia de outras Unidades da Federação que estiverem integrados ao Sistema Malote Digital. b) Documento a ser tramitado que não se enquadre nas demais categorias.

4.4. O “Recibo de envio”, gerado pelo Malote Digital, deverá ser juntado aos autos do processo em que se expediu o documento enviado pelo Sistema Malote Digital, devendo ser categorizado como “Documento: 1349 - Comprovante de Envio – Malote Digital”.

4.5. Não sendo possível utilizar o Sistema “Malote Digital” para remessa de documentos, em razão de impossibilidade técnica, regimento/normatização do destinatário ou não localização do malote digital da unidade judicial, o Ofício de Justiça deverá entrar em contato com o Tribunal da unidade judicial destinatária, para verificar a existência de outras formas de envio que possa utilizar para encaminhamento de documentos.



5. RECEBIMENTO

5.1. Os servidores com acesso ao Sistema Malote Digital deverão verificar diariamente os malotes digitais aos quais tiverem acesso e providenciar cumprimento ou o processamento dos atos e/ou documentos regularmente transmitidos, observando-se os prazos estabelecidos nos códigos processuais, as prioridades legais e as situações urgentes.

5.2. Para o recebimento de documentos deverão ser observadas as regras do quadro abaixo:

REGRAS DE RECEBIMENTO	
Situação	Procedimento
1. Documentos recebidos não pertencentes à Unidade Judicial destinatária	Se o documento não pertencer à unidade judicial que o receber, deverá ser devolvido à origem utilizando a funcionalidade do Malote Digital "Devolver este documento ao remetente".
2. Documentos recebidos pertencentes à Unidade Judicial destinatária.	Encaminhar ao e-mail institucional do gestor do setor ou servidor responsável pelo setor de cumprimento ou processamento dos atos e/ou documentos transmitidos pelo Malote Digital, utilizando a funcionalidade do Malote Digital "Encaminhar este documento por e-mail".

6. Redistribuição de Processo

6.1. Os processos eletrônicos que devam ser redistribuídos a outros Tribunais deverão, obrigatoriamente, ser encaminhados em fila própria do sistema SAJ ao Distribuidor que, após o lançamento da movimentação de remessa correspondente, poderá proceder o envio dos autos utilizando o Sistema Malote Digital, quando o Tribunal destinatário admitir essa forma de envio.

7. Disposições Finais

7.1. A partir de 15/10/2024, o Distribuidor dos Foros relacionados no anexo único deverá:

7.1.1. Devolver aos Ofícios de Justiça eventuais documentos que forem encaminhados ao seu e-mail institucional, para remessa a outros tribunais pelo Sistema Malote Digital.

7.1.2. Encaminhar diretamente para os Malotes Digitais das Varas do respectivo Foro os documentos pertencentes a elas que forem recebidos no Malote digital utilizando, sempre que possível, a funcionalidade do Malote Digital: "Encaminhar este documento".

7.2. As dúvidas sobre a utilização do Sistema Malote Digital deverão ser encaminhadas exclusivamente por meio de abertura de chamado Atendimento de Informática – ou diretamente pelo link <https://suporte.tjsp.jus.br/>. Selecione a categoria "Práticas Cartorárias e Distribuidores – Primeira Instância", indicando a oferta Malote Digital – Interno.

7.3. Para solução de problemas de natureza técnica ou indisponibilidade do Sistema Malote Digital neste Tribunal ou no Tribunal destinatário deverá ser aberto chamado técnico acessando o link <https://suporte.tjsp.jus.br/saw/ess>. Selecione a categoria "Sistemas Corporativos" e oferta "Malote Digital - Estou com problemas".

7.4. Material de Capacitação disponível no link abaixo:

<http://www.tjsp.jus.br/moodle/livre/course/view.php?id=410>.

ANEXO ÚNICO

COMARCA ARUJÁ
01ª Vara Cível - Arujá - Interior (SP)
02ª Vara Cível - Arujá - Interior (SP)
Vara do Juizado Especial Cível e Criminal - Arujá - Interior (SP)
Setor das Execuções Fiscais - Arujá - Interior (SP)

COMARCA CARAPICUÍBA
01ª Vara Cível - Carapicuíba - Interior (SP)
02ª Vara Cível - Carapicuíba - Interior (SP)
03ª Vara Cível - Carapicuíba - Interior (SP)
04ª Vara Cível - Carapicuíba - Interior (SP)
Serviço de Anexo Fiscal - Carapicuíba - Interior (SP)
01ª Vara Criminal - Carapicuíba - Interior (SP)
02ª Vara Criminal - Carapicuíba - Interior (SP)
Vara do Juizado Especial Cível e Criminal - Carapicuíba - Interior (SP)

**COMARCA COTIA**

01ª Vara Cível - Cotia - Interior (SP)
02ª Vara Cível - Cotia - Interior (SP)
03ª Vara Cível - Cotia - Interior (SP)
Vara Criminal - Cotia - Interior (SP)
Serviço de Anexo Fiscal - Cotia - Interior (SP)
Vara do Juizado Especial Cível e Criminal - Cotia - Interior (SP)
Anexo de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher - Cotia - Interior (SP)

COMARCA DIADEMA

01ª Vara Cível - Diadema - Interior (SP)
02ª Vara Cível - Diadema - Interior (SP)
03ª Vara Cível - Diadema - Interior (SP)
04ª Vara Cível - Diadema - Interior (SP)
01ª Vara da Família e das Sucessões - Diadema - Interior (SP)
02ª Vara da Família e das Sucessões - Diadema - Interior (SP)
01ª Vara Criminal - Diadema - Interior (SP)
02ª Vara Criminal - Diadema - Interior (SP)
03ª Vara Criminal - Diadema - Interior (SP)
Vara do Júri, das Execuções Criminais, da Infância e da Juventude e do Idoso - Diadema - Interior (SP)
Vara da Fazenda Pública - Diadema - Interior (SP)
Vara do Juizado Especial Cível - Diadema - Interior (SP)

COMARCA EMBU DAS ARTES

01ª Vara Judicial - Embu das Artes - Interior (SP)
02ª Vara Judicial - Embu das Artes - Interior (SP)
03ª Vara Judicial - Embu das Artes - Interior (SP)
Vara do Juizado Especial Cível e Criminal - Embu das Artes - Interior (SP)
Serviço de Anexo Fiscal - Embu das Artes - Interior (SP)

COMARCA EMBU GUAÇU

Vara Única - Embu Guaçu - Interior (SP)
Juizado Especial Cível e Criminal - Embu Guaçu - Interior (SP)

COMARCA FERRAZ DE VASCONCELOS

01ª Vara Cível - Ferraz de Vasconcelos - Interior (SP)
02ª Vara Cível - Ferraz de Vasconcelos - Interior (SP)
03ª Vara Cível - Ferraz de Vasconcelos - Interior (SP)
Vara do Juizado Especial Cível e Criminal - Ferraz de Vasconcelos - Interior (SP)
Serviço de Anexo Fiscal - Ferraz de Vasconcelos - Interior (SP)

COMARCA GUARAREMA

Vara Única - Guararema - Interior (SP)
Juizado Especial Cível e Criminal - Guararema - Interior (SP)

COMARCA ITAPECERICA DA SERRA

01ª Vara - Itapeçerica da Serra - Interior (SP)
02ª Vara - Itapeçerica da Serra - Interior (SP)
03ª Vara - Itapeçerica da Serra - Interior (SP)
04ª Vara - Itapeçerica da Serra - Interior (SP)
Serviço de Anexo Fiscal - Itapeçerica da Serra - Interior (SP)
Juizado Especial Cível e Criminal - Itapeçerica da Serra - Interior (SP)

COMARCA ITAPEVI

01ª Vara Cível - Itapevi - Interior (SP)
02ª Vara Cível - Itapevi - Interior (SP)
Serviço de Anexo Fiscal - Itapevi - Interior (SP)
Vara Criminal - Itapevi - Interior (SP)
Anexo de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher - Itapevi - Interior (SP)
Juizado Especial Cível e Criminal - Itapevi - Interior (SP)
Anexo da Infância e Juventude - Itapevi - Interior (SP)

**COMARCA ITAQUAQUECETUBA**

01ª Vara Cível - Itaquaquecetuba - Interior (SP)
02ª Vara Cível - Itaquaquecetuba - Interior (SP)
03ª Vara Cível - Itaquaquecetuba - Interior (SP)
Serviço de Anexo Fiscal - Itaquaquecetuba - Interior (SP)
01ª Vara Criminal - Itaquaquecetuba - Interior (SP)
02ª Vara Criminal - Itaquaquecetuba - Interior (SP)
Juizado Especial Cível e Criminal - Itaquaquecetuba - Interior (SP)

COMARCA JANDIRA

01ª Vara - Jandira - Interior (SP)
02ª Vara - Jandira - Interior (SP)
Setor de Execução Fiscal - Jandira - Interior (SP)
Juizado Especial Cível e Criminal - Jandira - Interior (SP)

COMARCA MAIRIPORÃ

01ª Vara - Mairiporã - Interior (SP)
02ª Vara - Mairiporã - Interior (SP)
Setor de Execuções Fiscais - Mairiporã - Interior (SP)
Juizado Especial Cível e Criminal - Mairiporã - Interior (SP)

COMARCA MAUÁ

01ª Vara Cível - Mauá - Interior (SP)
02ª Vara Cível - Mauá - Interior (SP)
03ª Vara Cível - Mauá - Interior (SP)
04ª Vara Cível - Mauá - Interior (SP)
05ª Vara Cível - Mauá - Interior (SP)
01ª Vara da Família e das Sucessões - Mauá - Interior (SP)
02ª Vara da Família e das Sucessões - Mauá - Interior (SP)
01ª Vara Criminal - Mauá - Interior (SP)
02ª Vara Criminal - Mauá - Interior (SP)
Vara do Juizado Especial Cível e Criminal - Mauá - Interior (SP)
Vara do Júri, Execuções Criminais e Infância e Juventude - Mauá - Interior (SP)
Serviço de Anexo Fiscal - Mauá - Interior (SP)

COMARCA POÁ

01ª Vara Cível - Poá - Interior (SP)
02ª Vara Cível - Poá - Interior (SP)
01ª Vara Criminal - Poá - Interior (SP)
02ª Vara Criminal - Poá - Interior (SP)
Vara do Juizado Especial Cível e Criminal - Poá - Interior (SP)
Serviço de Anexo Fiscal - Poá - Interior (SP)

COMARCA RIBEIRÃO PIRES

01ª Vara - Ribeirão Pires - Interior (SP)
02ª Vara - Ribeirão Pires - Interior (SP)
03ª Vara - Ribeirão Pires - Interior (SP)
Vara do Juizado Especial Cível e Criminal - Ribeirão Pires - Interior (SP)
Serviço de Anexo Fiscal - Ribeirão Pires - Interior (SP)

COMARCA RIO GRANDE DA SERRA

Vara Única - Rio Grande da Serra - Interior (SP)
Juizado Especial Cível e Criminal - Rio Grande da Serra - Interior (SP)

COMARCA SANTA ISABEL

01ª Vara - Santa Isabel - Interior (SP)
02ª Vara - Santa Isabel - Interior (SP)
Juizado Especial Cível e Criminal - Santa Isabel - Interior (SP)
Setor de Execuções Fiscais - Santa Isabel - Interior (SP)

**COMARCA SANTANA DO PARNAÍBA**

01ª Vara Cível - Santana do Parnaíba - Interior (SP)
02ª Vara Cível - Santana do Parnaíba - Interior (SP)
03ª Vara Cível - Santana do Parnaíba - Interior (SP)
Juizado Especial Cível - Santana do Parnaíba - Interior (SP)
Vara Criminal - Santana do Parnaíba - Interior (SP)
Setor das Execuções Fiscais - Santana do Parnaíba - Interior (SP)
Anexo de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher - Santana do Parnaíba - Interior (SP)

COMARCA SÃO CAETANO DO SUL

01ª Vara Cível - São Caetano do Sul - Interior (SP)
02ª Vara Cível - São Caetano do Sul - Interior (SP)
03ª Vara Cível - São Caetano do Sul - Interior (SP)
04ª Vara Cível - São Caetano do Sul - Interior (SP)
05ª Vara Cível - São Caetano do Sul - Interior (SP)
06ª Vara Cível - São Caetano do Sul - Interior (SP)
Vara do Juizado Especial Cível - São Caetano do Sul - Interior (SP)
01ª Vara Criminal e da Infância e Juventude - São Caetano do Sul - Interior (SP)
02ª Vara Criminal e de Crimes contra a Vida - São Caetano do Sul - Interior (SP)
Serviço de Anexo Fiscal - São Caetano do Sul - Interior (SP)

COMARCA SUZANO

01ª Vara Cível - Suzano - Interior (SP)
02ª Vara Cível - Suzano - Interior (SP)
03ª Vara Cível - Suzano - Interior (SP)
04ª Vara Cível - Suzano - Interior (SP)
05ª Vara Cível - Suzano - Interior (SP)
01ª Vara Criminal - Suzano - Interior (SP)
02ª Vara Criminal - Suzano - Interior (SP)
Vara do Juizado Especial Cível e Criminal - Suzano - Interior (SP)
Anexo de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher - Suzano - Interior (SP)
Serviço de Anexo Fiscal - Suzano - Interior (SP)

COMARCA TABOÃO DA SERRA

01ª Vara Cível - Taboão da Serra - Interior (SP)
02ª Vara Cível - Taboão da Serra - Interior (SP)
03ª Vara Cível - Taboão da Serra - Interior (SP)
01ª Vara Criminal - Taboão da Serra - Interior (SP)
02ª Vara Criminal - Taboão da Serra - Interior (SP)
Vara do Juizado Especial Cível e Criminal - Taboão da Serra - Interior (SP)
Anexo de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher - Taboão da Serra - Interior (SP)
Serviço de Anexo Fiscal - Taboão da Serra - Interior (SP)

COMARCA VARGEM GRANDE PAULISTA

Vara Única - Vargem Grande Paulista - Interior (SP)
Anexo do Juizado Especial Cível - Vargem Grande Paulista - Interior (SP)

FORO NÚCLEO ESPECIALIZADO 4.0 - DIREITO MARÍTIMO

Vara do Núcleo Especializado de Justiça 4.0 – Direito Marítimo
--

NÚCLEO ESPECIALIZADO 4.0 – DETRAN/TRÂNSITO

Núcleo Especializado de Justiça 4.0 – DETRAN/TRÂNSITO

NÚCLEO 4.0- EXECUÇÕES FISCAIS ESTADUAIS

Vara do Núcleo Especializado de Justiça 4.0 – Execuções Fiscais Estaduais do Interior e Litoral



**COMUNICADO CONJUNTO N° 725/2024
(CPA 2023/00016434)**

Plantão Judiciário Criminal da 00ª CJ – Capital nos dias 05 e 06/10/2024

A **Presidência do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo** e a **Corregedoria Geral da Justiça COMUNICAM** que, em razão de manutenção preventiva da entrada de energia elétrica no prédio do Complexo Judiciário “Ministro Mário Guimarães”, o **Plantão Judiciário Criminal da 00ª CJ - Capital** nos dias **05 e 06/10/2024** será realizado **em sistema de trabalho remoto**, ficando suspensa a realização das audiências de custódia, mas procedendo-se à análise de todas as modalidades de prisão (autos de prisão em flagrante, temporárias, preventivas, definitivas [inclusive regime aberto] e prisões civis), bem como as conduções de sentenciados em descumprimento a deveres inerentes à saída temporária.

SEÇÃO I

ATOS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Subseção I: Atos e comunicados da Presidência

SEMA 1.1

SEMA 1.2.1

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça, em 30/09/2024, autorizou o que segue:

CAMPINAS - suspensão do expediente presencial, a partir das 12h50, e dos prazos dos processos físicos no dia **30 de setembro de 2024**.

NOTA: Todas as atividades de magistrados, servidores, estagiários e colaboradores serão realizadas em trabalho remoto. As regularizações das frequências dos servidores devem observar as orientações da SGP, conforme aviso no sistema de frequência

SEMA 1.3

SEMA 3.1

EDITAL N° 52/2024
PROMOÇÃO – DESEMBARGADORA
EXCLUSIVO PARA MULHERES NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO CNJ N° 525/2023

POR DELIBERAÇÃO DO EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA, encontram-se abertas as inscrições do concurso de promoção para provimento de **01 (uma) vaga de DESEMBARGADORA – CLASSE CARREIRA**, nos termos da Resolução n° 525/2023, do Conselho Nacional de Justiça (vaga exclusiva para mulheres):

MERECIMENTO - 01 (UM) CARGO

PERÍODO DE INSCRIÇÕES

As magistradas que preencherem as condições legais do artigo 81 e seguintes do Regimento Interno do Tribunal de Justiça poderão inscrever-se de **1º de outubro de 2024 (terça-feira) até às 18 horas do dia 07 de outubro de 2024 (segunda-feira)**.

PROCEDIMENTO

Exclusivamente pelo Portal da Magistratura, no endereço: <https://www.tjsp.jus.br/RHM/PortalMagistratura/>

Deverão ser feitas, no Portal da Magistratura, de acordo com o artigo 81, §§ 1º e 2º do Regimento Interno do Tribunal de Justiça:

- a) declaração sobre: endereço residencial, não possuir autos conclusos fora do prazo e não ter dado causa a adiamento injustificado de audiência;
- b) justificativa acerca da retenção de processos além do prazo legal, se o caso.

Secretaria da Magistratura – SEMA, 30 de setembro de 2024.



EDITAL Nº 53/2024
PROMOÇÃO – DESEMBARGADOR(A)

POR DELIBERAÇÃO DO EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA, encontram-se abertas as inscrições do concurso de promoção para provimento de **02 (duas) vagas de DESEMBARGADOR(A) – CLASSE CARREIRA:**

ANTIGUIDADE - 01 (UM) CARGO

MERECIMENTO – 01 (UM) CARGO

PERÍODO DE INSCRIÇÕES

Os(as) magistrados(as) que preencherem as condições legais do artigo 81 e seguintes do Regimento Interno do Tribunal de Justiça poderão inscrever-se de **1º de outubro de 2024 (terça-feira) até às 18 horas do dia 07 de outubro de 2024 (segunda-feira)**.

PROCEDIMENTO

Exclusivamente pelo Portal da Magistratura, no endereço: <https://www.tjsp.jus.br/RHM/PortalMagistratura/>

Deverão ser feitas, no Portal da Magistratura, de acordo com o artigo 81, §§ 1º e 2º do Regimento Interno do Tribunal de Justiça:

- a) declaração sobre: endereço residencial, não possuir autos conclusos fora do prazo e não ter dado causa a adiamento injustificado de audiência;
- b) justificativa acerca da retenção de processos além do prazo legal, se o caso.

Secretaria da Magistratura - SEMA, 30 de setembro de 2024.

EDITAL Nº 56/2024
REMOÇÃO – JUIZ(A) DE DIREITO SUBSTITUTO(A) EM SEGUNDO GRAU

POR DELIBERAÇÃO DO EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA, encontram-se abertas as inscrições do concurso de REMOÇÃO – ENTRÂNCIA FINAL, para provimento das seguintes vagas:

02(DOIS) CARGOS DE JUIZ(A) DE DIREITO SUBSTITUTO(A) EM SEGUNDO GRAU

PERÍODO DE INSCRIÇÕES

Os(as) magistrados(as) que preencherem as condições legais do artigo 81 e seguintes do Regimento Interno do Tribunal de Justiça poderão inscrever-se de **1º de outubro de 2024 (terça-feira) até às 18 horas do dia 07 de outubro de 2024 (segunda-feira)**.

PROCEDIMENTO

Exclusivamente pelo Portal da Magistratura, endereço: <https://www.tjsp.jus.br/RHM/PortalMagistratura/>

Deverão ser feitas, no Portal da Magistratura, de acordo com o artigo 81, §§ 1º e 2º do Regimento Interno do Tribunal de Justiça:

- a) declaração sobre: endereço residencial, não possuir autos conclusos fora do prazo e não ter dado causa a adiamento injustificado de audiência;
- b) justificativa acerca da retenção de processos além do prazo legal, se o caso.

Secretaria da Magistratura, SEMA, 30 de setembro de 2024.

COMUNICADO Nº 28/2020

Comunicamos aos Excelentíssimos (as) Senhores (as) Magistrados (as) as instruções que deverão ser observadas para inscrição eletrônica ao concurso de promoção e remoção.

ENDEREÇO ELETRÔNICO: <https://www.tjsp.jus.br/RHM/PortalMagistratura/>

AJUDA

No caso de dificuldade no acesso, abrir chamado no Portal no endereço eletrônico: <https://suporte.tjsp.jus.br@tjsp.jus.br>

Tela de Login

O Magistrado deverá informar seu login e senha de acesso aos sistemas do TJSP para acessar o Portal da Magistratura. Após realizar o login no Portal da Magistratura, é necessário localizar o item Concursos no menu lateral esquerdo para ser direcionado ao sistema de Promoção.



Tela de Identificação

No sistema de Promoção, na parte superior, ao lado esquerdo da tela, selecione o item Concurso e Pesquisa de Concurso de Promoção e Remoção, e siga os passos abaixo, para inscrição ou ajuste de inscrição:

Consulta de Concursos

Podem ser consultados todos os concursos, anteriores e atuais. O sistema de Promoção automaticamente apresentará todos os concursos que foram publicados no ano vigente.

Consulta de Documentos

Para iniciar a visualização de documentos (edital de concurso), o magistrado deverá clicar na ferramenta “Ações” do concurso de interesse e abrirá um menu para escolha da opção desejada. O sistema exibirá a opção de Documentação do Concurso, podendo ser consultado o edital de concurso e documentos a ele referentes.

Para visualizar a grade dos magistrados inscritos (que é ordenada à medida que as inscrições são concluídas) clicar na opção “Lista de Inscritos”.

Na mesma ferramenta “Ações”, acione a opção de “Inscrever” para iniciar o cadastramento da inscrição, seguindo os 5 passos abaixo:

Telas de Inscrição / Ajuste

São 5 (cinco) passos:

Passo 1 – Atualização Cadastral

São apresentados os dados pessoais do Magistrado como nome, matrícula, endereço e afins. Caso os dados apresentados estejam incorretos, o Magistrado pode efetuar a atualização, clicando no botão azul Atualizar Dados. Será exibida nova página para atualização de Endereço, Telefones e Endereço Eletrônico. Se o endereço, telefone ou endereço eletrônico estiver incorreto, favor editar clicando no lápis ao lado esquerdo de cada informação que esteja incorreta. O sistema exibe tela para correção (abre a edição), se a informação for principal marque a opção de Principal e o sistema assumirá que esta será a informação principal. Caso a informação não esteja correta e/ou não existe mais poderá ser excluída clicando na lixeira ao lado esquerdo de cada informação.

Passo 2 – Escolha das Vagas

São quatro quadros: O primeiro, acima e ao lado esquerdo, com todas as vagas disponíveis para inscrição por antiguidade. O segundo acima e ao lado direito, para exibir as opções de antiguidade feitas pelo Magistrado. O terceiro abaixo e a esquerda, com todas as vagas disponíveis para inscrição por merecimento. O quarto abaixo e ao lado direito para exibir as opções de merecimento feitas pelo Magistrado.

Inscrição: a inscrição é feita individualmente para cada vaga ou coletivamente para todas as vagas, usando as setas voltadas para direita, colocadas entre os quadros de antiguidade e merecimento ou selecionando a vaga e arrastando para quadro de cargo escolhido. Poderá ser selecionada uma ou mais vagas a partir da seleção ao lado de cada vaga e utilizar a seta para movimentar as vagas coletivamente.

Exclusão: para excluir uma ou mais opções de vagas, o Magistrado procederá da mesma maneira que para a inscrição, usando, porém, as setas voltadas para esquerda ou arrastando a vaga para o quadro a esquerda.

Alteração da ordem de preferência o Magistrado deve selecionar a vaga cuja ordem de preferência queira alterar e, em seguida, acionar uma das setas colocadas à direita do quadro direito (a seta para cima serve para elevar a posição daquela vaga e a seta para baixo diminuir o número de classificação dessa vaga). Há a possibilidade de selecionar a vaga e arrastá-la para ordenar na posição desejada.

Passo 3 – Declarar se detém ou não autos conclusos fora do prazo legal.

Escolher uma das opções abaixo:

1- Declaro nos termos do artigo 81, § 1º do RITJSP, que não detenho autos conclusos fora do prazo legal e que não dei causa a adiamento injustificado de audiência.

2 - Declaro nos termos do artigo 81, § 1º do RITJSP, que detenho autos conclusos fora do prazo legal e que não dei causa a adiamento injustificado de audiência.

No caso da opção 2, abrirá um campo onde deverá ser apresentada a justificativa.

Estando de acordo, tecler no botão Próximo.

Passo 4 – Conferir e Salvar

São apresentados todos os dados referentes à inscrição, que deverão ser conferidos minuciosamente pelo Magistrado. Estando de acordo, tecler no botão Salvar para efetivar a sua inscrição.

Passo 5 – Protocolo

O sistema retornará documento com número do protocolo, comprovando a inscrição para o concurso. Ao visualizar documento visualizado o ofício enviado para a SEMA - Secretaria da Magistratura, com todas as informações pertinentes à inscrição.

Sua inscrição está finalizada.

Selecione o item Concursos -> Pesquisa de Concurso de Promoção e Remoção para alterações, consultas ou novas inscrições.



Clique em seu nome ao lado direito superior e clique em Sair para encerrar.

Consulta de Inscrição e Ajuste

Ao acessar concursos nos quais o Magistrado se inscreveu eletronicamente, e que estão em vigência, será possível consultar a inscrição ou efetuar ajustes, até o término do prazo de inscrição. O ajuste só é disponibilizado após a inscrição concluída, seguindo o mesmo procedimento da inscrição.

Desistência

Durante o período de desistência, ao consultar concursos nos quais o Magistrado se inscreveu eletronicamente será possível efetuar a desistência da inscrição ou de vagas.

SEMA 3.1

COMUNICADO Nº 207/2024

O CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA, comunica aos(às) Senhores(as) Magistrados(as) inscritos(as) nos concursos para provimento dos cargos de JUIZ(A) DE DIREITO por REMOÇÃO/PROMOÇÃO nos **Editais nº 49/2024 – TURMA RECURSAL - ENTRÂNCIA FINAL; 50/2024 – ENTRÂNCIA FINAL e 51/2024 – ENTRÂNCIA INTERMEDIÁRIA o prazo para desistência:**

DE 1º DE OUTUBRO ATÉ ÀS 19 HORAS DO DIA 03 DE OUTUBRO DE 2024 (QUINTA-FEIRA)

OBSERVAÇÕES:

1 - A desistência é irretroatável e feita **EXCLUSIVAMENTE** no **PORTAL DA MAGISTRATURA**, no endereço eletrônico: **<https://www.tjsp.jus.br/RHM/PortalMagistratura/>**

2 - Durante o prazo de desistência não é possível incluir novas opções, alterar preferência manifestada ou recuperar a opção excluída pela desistência.

FAZ PÚBLICO que, encerrado em 27 de setembro de 2024, às 18 horas, o prazo para inscrições aos concursos para provimento dos cargos por REMOÇÃO/PROMOÇÃO nos **Editais nº 49/2024 – TURMA RECURSAL - ENTRÂNCIA FINAL; 50/2024 – ENTRÂNCIA FINAL e 51/2024 – ENTRÂNCIA INTERMEDIÁRIA**, pediram inscrição os(as) seguintes Magistrados(as):



Entrancia Final MEREcimento	Opção			
	2º JUIZ(A) DE DIREITO - 1ª TURMA RECURSAL CRIMINAL	2º JUIZ(A) DE DIREITO - 3ª TURMA RECURSAL CÍVEL	3º JUIZ(A) DE DIREITO - 3ª TURMA RECURSAL CÍVEL	1º JUIZ(A) DE DIREITO - 7ª TURMA RECURSAL DE FAZENDA PÚBLICA
POR REMOÇÃO				
ENTRÂNCIA FINAL - COM ESTÁGIO				
MÁRCIA FARIA MATHEY LOUREIRO	1			
CLAUDIO DO PRADO AMARAL	1			
ILONA MARCIA BITTENCOURT CRUZ	1	3	4	2
THOMAZ CARVALHAES FERREIRA		1	2	
ROGERIO DANNA CHAIB	1			
LUIS FERNANDO CARDINALE OPDEBEECK	3	1	2	4
JAIRO SAMPAIO INCANE FILHO		2	3	1
MARCOS BLANK GONÇALVES	3	1	2	4
ROGÉRIO MÁRCIO TEIXEIRA		1	2	
DIMITRIOS ZARVOS VARELLIS				1
VALERIA LONGOBARDI	1	3	4	2
VERA LÚCIA CALVIÑO DE CAMPOS	3	1	2	
MARCELO TSUNO		1	2	
MARIA CLAUDIA BEDOTTI	1			
CLAUDIA MARINA MAIMONE SPAGNUOLO	3	1	2	
MARCO AURELIO STRADIOTTO DE MORAES RIBEIRO SAMPAIO	1	2	3	4
MARCELO SERGIO	2			1
CRISTINA APARECIDA FACEIRA MEDINA MOGIONI	4	2	3	1
CELSO MAZITELI NETO	4	1	2	3
ANA CARLA CRISCIONE DOS SANTOS	1	3	4	2
FÁBIO HENRIQUE PRADO DE TOLEDO		1	2	3
RENATO SIQUEIRA DE PRETTO	1	4	3	2
FERNANDO DE OLIVEIRA MELLO	4	1	2	3
MARCO CESAR VASCONCELOS E SOUZA	1	3	4	2
CARLOS GUTEMBERG DE SANTIS CUNHA	1	3	4	2
MARCIA BLANES	2	3	4	1
CRISTIANO DE CASTRO JARRETA COELHO	4	2	3	1
ALEXANDRE BETINI	1	2	3	4
MAURICIO TINI GARCIA	4	2	3	1
JOSÉ FRANCISCO MATOS	4	1	2	3
CELSO LOURENÇO MORGADO	1	3	4	2
MARIO SÉRGIO MENEZES	1	4	3	2
PAULO FURTADO DE OLIVEIRA FILHO		1	2	
ALESSANDRA LAPERUTA NASCIMENTO ALVES DE MOURA	4	1	2	3
ALESSANDRO VIANA VIEIRA DE PAULA	1	2	3	4
RODRIGO SOARES	1	2	3	4
ALCIDES LOURENÇO CABRAL FILHO		1	2	
BEATRIZ DE SOUZA CABEZAS	1	3	4	2
RODRIGO OTAVIO MACHADO DE MELO	3	1	2	4
ROGERIO BELLENTANI ZAVARIZE		1	2	3
CARINA BANDEIRA MARGARIDO PAES LEME	1			



Entrancia Final MEREcimento	Opção				
		2º JUIZ(A) DE DIREITO - 1ª TURMA RECURSAL CRIMINAL	2º JUIZ(A) DE DIREITO - 3ª TURMA RECURSAL CÍVEL	3º JUIZ(A) DE DIREITO - 3ª TURMA RECURSAL CÍVEL	1º JUIZ(A) DE DIREITO - 7ª TURMA RECURSAL DE FAZENDA PÚBLICA
RODRIGO GORGA CAMPOS		4	1	2	3
OTAVIO TIOITI TOKUDA		4	2	3	1
FABIO ROGERIO BOJO PELLEGRINO		1	2	3	4
LUCIANA BIAGIO LAQUIMIA		4	1	2	3
VINICIUS DE TOLEDO PIZA PELUSO		1			
TELMA BERKELMANS DOS SANTOS			1	2	
RENATA ROSA			1	2	
RENATA MANZINI		4	1	2	3
CASSIO HENRIQUE DOLCE DE FARIA		1	3	4	2
MICHEL FERES		1	2	3	4
ADILSON ARAKI RIBEIRO		4	2	3	1
FLAVIA DE ALMEIDA MONTINGELLI ZANFERDINI		4	2	3	1
CLAUDIA AKEMI OKODA OSHIRO KATO		1	2	3	
ANDRE MATTOS SOARES		2	3	4	1
LAURA MOTA LIMA DE OLIVEIRA BACCIN		3	1	2	4
ADRIANA TAYANO FANTON FURUKAWA			1	2	
BRUNO MACHADO MIANO		1			2
ANA PAULA FRANCHITO CYPRIANO		3	1	2	4
CAIO MOSCARIELLO RODRIGUES		1	2	3	4
EMANUEL BRANDÃO FILHO		3	1	2	4
ALEX RICARDO DOS SANTOS TAVARES		3	1	2	4
CLAUDIO AUGUSTO SAAD ABUJAMRA		1	3	4	2
LUIZ ANTONIO CUNHA		1	3	2	4
ARISTOTELES DE ALENCAR SAMPAIO		1	3	4	2
LUCIANA FERRARI NARDI ARRUDA		3	1	2	
RODRIGO FACCI DA SILVEIRA		4	3	2	1
DANIEL SERPENTINO		1	3	4	2
HENRIQUE DE CASTILHO JACINTO		1	3	4	2
ADRIANO MARCOS LAROCA		4	3	2	1
RENATA VAITKEVICIUS SANTO ANDRE VITAGLIANO		3	1	2	4
MARCELO FRANZIN PAULO					1
ÉRICA MARCELINA CRUZ		1	2	3	4
CARLOS EDUARDO OLIVEIRA DE ALENCAR		1	2	3	4
SÉRGIO LUDOVICO MARTINS		4	2	3	1
PAULA REGINA SCHEMPF CATTAN		1			
WALDEMAR NICOLAU FILHO		4	1	2	3
DANILO MANSANO BARIONI		4	2	3	1
FERNANDA AMBROGI		1	2	3	
ANA LÚCIA GRAÇA LIMA AIELLO		4	3	2	1
ELIETE DE FÁTIMA GUARNIERI			2	1	3
JULIANA IBRAHIM GUIRAO KAPOR		4	2	3	1
MÔNICA TUCUNDUVA SPERA MANFIO		1	2	3	4
JOSE AUGUSTO REIS DE TOLEDO LEITE		1	3	4	2



Entrancia Final MEREcimento	Opção				
		2º JUIZ(A) DE DIREITO - 1ª TURMA RECURSAL CRIMINAL	2º JUIZ(A) DE DIREITO - 3ª TURMA RECURSAL CÍVEL	3º JUIZ(A) DE DIREITO - 3ª TURMA RECURSAL CÍVEL	1º JUIZ(A) DE DIREITO - 7ª TURMA RECURSAL DE FAZENDA PÚBLICA
NEMERCIO RODRIGUES MARQUES	4	1	2	3	
JANE CARRASCO ALVES FLORIANO	1				
THIAGO HENRIQUE TELES LOPES	1	3	4	2	
PAULO CÉSAR BATISTA DOS SANTOS	3	1	2	4	
ANA CLAUDIA DE MOURA OLIVEIRA QUERIDO	4	1	2	3	
FÁBIO AUGUSTO PACI ROCHA	1				
CARLOS EDUARDO ZANINI MACIEL	3	1	2	4	
LUIZ GUSTAVO ESTEVES	1	2	3	4	
CARLOS AGUSTINHO TAGLIARI	1	3	4	2	
DOMICIO WHATELY PACHECO E SILVA	1	2	3	4	
LETÍCIA ANTUNES TAVARES	1	2	3	4	
VÍTOR GAMBASSI PEREIRA	1	2	3	4	
JOSÉ FERNANDO STEINBERG	1	4	3	2	
MARIAN NAJJAR ABDO	1	2	3	4	
WELLINGTON URBANO MARINHO	3	1	2	4	
FELIPE ESMANHOTO MATEO	3	1	2	4	
GUILHERME DURAN DEPIERI	1	3	4	2	
ULISSES AUGUSTO PASCOLATI JUNIOR	1				
MARCO AURÉLIO GONÇALVES	4	1	2	3	
ANA PAULA DE QUEIROZ ARANHA	1	2	3	4	
ANDERSON PESTANA DE ABREU	1	2	3	4	
FELIPE ALBERTINI NANI VIARO	1	3	4	2	
LEANDRO AUGUSTO GONÇALVES SANTOS	1	2	3	4	
LUCIANO DE OLIVEIRA SILVA	1	2	3	4	
FÁBIO RENATO MAZZO REIS	1	3	4	2	
LUÍS ANTONIO NOCITO ECHEVARRIA	4	2	3	1	
ENTRÂNCIA FINAL - SEM ESTÁGIO					
JAIR ANTONIO PENA JUNIOR	4	3	2	1	
ABHNER YOUSSEF MOTA ARABI	4	3	2	1	
ROSEANE CRISTINA DE AGUIAR ALMEIDA	1	2	3	4	
LEONARDO LOPES SARDINHA	1				
ORLANDO GONÇALVES DE CASTRO NETO	4	2	3	1	
GUSTAVO HENRICHS FAVERO	4	1	2	3	
POR PROMOÇÃO					
ENTRÂNCIA INTERMEDIÁRIA - COM ESTÁGIO					
ANA CAROLINA ALEIXO CASCALDI MARCELINO GOMES CUNHA		1	2	3	
FÁBIO SZNIFER		1	2	3	
TANIA DA SILVA AMORIM FIUZA	1	3	4	2	
RAFAEL SAVIANO PIROZZI	1	2	3	4	
ENTRÂNCIA INTERMEDIÁRIA - SEM ESTÁGIO					
DÉBORA CUSTÓDIO SANTOS MARCONI	1	2	3	4	
JOÃO PAULO SORIGOTTI DA SILVA	1	2	3	4	



Entrancia Final ANTIGUIDADE	Opção	2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ITAPETININGA (Com Opção)								
		10ª VARA DA FAMÍLIA E DAS SUCESSÕES - F. REG. II - STO AMARO	TITULAR II - 13ª VARA CÍVEL - CAPITAL	1ª V. REG. EMPRES. CONFLITOS RELACION. À ARBITRAGEM - 1ª RAJ	TITULAR I - 21ª VARA CRIMINAL - CAPITAL	TITULAR II - 22ª VARA CÍVEL - CAPITAL	TITULAR II - 33ª VARA CÍVEL - CAPITAL	TITULAR I - 3ª VARA CÍVEL - F. REG. II - STO AMARO	TITULAR I - 8ª VARA CÍVEL - F. REG. II - STO AMARO	
POR REMOÇÃO										
ENTRÂNCIA FINAL - COM ESTÁGIO										
RENATA MANZINI		1		2						
GLAUCIO ROBERTO BRITTES DE ARAUJO					1					
DOUGLAS IECCO RAVACCI		3		4				2	1	
CAROLINA CONTI REED		1								
JOÃO MARIO ESTEVAM DA SILVA				1						
ANA PAULA DE QUEIROZ ARANHA		1								
ANDRESSA MARTINS BEJARANO		1	3			6	2	4	5	
LUÍS ANTONIO NOCITO ECHEVARRIA			3			2	1			
ENTRÂNCIA FINAL - SEM ESTÁGIO										
ABHNER YOUSSEF MOTA ARABI		8	1	7	4	2	3	5	6	
FABRÍCIO AUGUSTO DIAS		1								
ORLANDO GONÇALVES DE CASTRO NETO		7	3	4	8	2	1	6	5	
GUSTAVO HENRICHES FAVERO			1	2		3	4	5	6	
POR PROMOÇÃO										
ENTRÂNCIA INTERMEDIÁRIA - COM ESTÁGIO										
EZAU MESSIAS DOS SANTOS					1					
RALPHO WALDO DE BARROS MONTEIRO FILHO				1						
DANIELE REGINA DE SOUZA DUARTE	S	1								
FLAVIO ROBERTO DE CARVALHO		1								
ADILSON RUSSO DE MORAES	S	3	1	6	9	2	5	4	8	7
RENATA CAROLINA CASIMIRO BRAGA VELLOSO ROOS						1				
RAPHAEL ERNANE NEVES			1			2				
MARCELO MACHADO DA SILVA	S	1								
FABIO FERNANDES LIMA	S	1								
MIGUEL ALEXANDRE CORREA FRANÇA		1								
RAFAEL DAHNE STRENGER		1								
LEONARDO VALENTE BARREIROS						1				
LILIANA REGINA DE ARAUJO HEIDORN ABDALA		1								
DIOGO CORRÊA DE MORAIS AGUIAR		1								
ANDREA COPPOLA BRIÃO						1				
LEONARDO FERNANDO DE SOUZA ALMEIDA						1				
LUIZA HELENA CARVALHO PITA			1				3	2		
RODRIGO FERREIRA ROCHA				1						
EDUARDO PALMA PELLEGRINELLI			3	1	2	4	5			
ALESSANDRA TEIXEIRA MIGUEL						1				
FELIPE ABRAHAM DE CAMARGO JUBRAM		1								
GIOVANNA CHRISTINA COLARES						1				
TAIS HELENA FIORINI BARBOSA						1				
CARLOS HENRIQUE SCALA DE ALMEIDA	S	1								
MARIO MENDES DE MOURA JUNIOR		1								



Entrancia Final ANTIGUIDADE	Opção									
	2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ITAPETININGA (Com Opção)	10ª VARA DA FAMÍLIA E DAS SUCESSÕES - F. REG. II - STO AMARO	TITULAR II - 13ª VARA CÍVEL - CAPITAL	1ª V. REG. EMPRES. CONFLITOS RELACION. À ARBITRAGEM - 1ª RAJ	TITULAR I - 21ª VARA CRIMINAL - CAPITAL	TITULAR II - 22ª VARA CÍVEL - CAPITAL	TITULAR II - 33ª VARA CÍVEL - CAPITAL	TITULAR I - 3ª VARA CÍVEL - F. REG. II - STO AMARO	TITULAR I - 8ª VARA CÍVEL - F. REG. II - STO AMARO	
HELENA FURTADO DE ALBUQUERQUE CAVALCANTI		2	4	3	1	5	6			
VIVIAN BRENNER DE OLIVEIRA					1					
ROBERTA HALLAGE GONDIM TEIXEIRA					1					
LUIZ GUSTAVO ROCHA MALHEIROS		1								
MARIANA HORTA GREENHALGH					5	2	1	4	3	
CLARISSA RODRIGUES ALVES			1			3	2			
GUSTAVO NARDI					1					
WILLI LUCARELLI				2	1					
DAIANE SALADINI MONARI			1		4	3	2			
FERNANDA YAMAKADO NARA			1			3	2			
ANA CAROLINA MIRANDA DE OLIVEIRA			1	5	4	3	2			
ARMANDO PEREIRA DA SILVA JUNIOR		1			2					
PAULA MARIE KONNO					1					
VIVIAN NOVARETTI		1	3			6	2	4	5	
CAROLINE QUADROS DA SILVEIRA PEREIRA		1			2					
MARIANA SPERB BARRETO		2			1					
VANESSA SFEIR		1	4		3	6	5		2	
GINA FONSECA CORRÊA	1	2	4		3	5	6	7	8	
EDUARDO GIORGETTI PERES		2	5		1	4	3	7	6	
FERNANDA REGINA BALBI LOMBARDI		1								
ANA LUIZA MADEIRO CRUZ ESERIAN		6	1	5	4	2	3	7	8	
RENATO DE ANDRADE SIQUEIRA		8	3	5	4	1	2	7	6	
LUCAS CAMPOS DE SOUZA		1	2			3	4	5	6	
RODRIGO PEREIRA ANGELIM		9	4	3	7	8	2	1	6	5
FERNANDO JOSÉ ALGUZ DA SILVEIRA	1									
TANIA DA SILVA AMORIM FIUZA		2			1					
ALINE APARECIDA DE MIRANDA		7	3	4	8	1	2	5	6	
JULIANA MORAES CORREGIARI BEI		1						2	3	
ADRIANA DEL COMPARI MAIA DA CUNHA		7	1	6		3	2	4	5	
ANA LÚCIA SCHMIDT RIZZON		2			1			3		
GUILHERME FACCHINI BOCCHI AZEVEDO	1									
CLARISSA SOMESOM TAUK		8	2	1	5	3	4	6	7	
CLÁUDIA GUIMARÃES DOS SANTOS	3	1			2					
FABIO ALVES DA MOTTA	1	5	2			3	4	6	7	
RAFAEL SAVIANO PIROZZI		2	6		1	5	7	4	3	
JAIME HENRIQUES DA COSTA		6	1	7	8	2	3	4	5	
ANA RITA ANDRES AMARO					1					
HENRIQUE DADA PAIVA	9	8	4	5	2	3	1	7	6	
LÍGIA DAL COLLETTO BUENO			3		1	2	4			
NATALIA CRISTINA TORRES ANTONIO		3	4			5	6	1	2	
LÍVIA MARTINS TRINDADE PRADO			1			3	2	4	5	
ANDRÉ RODRIGUES MENK	1		2	5	6	3	4			



Entrancia Final ANTIGUIDADE	Opção	2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ITAPETINGA (Com Opção)									
		10ª VARA DA FAMÍLIA E DAS SUCESSÕES - F. REG. II - STO AMARO	TITULAR II - 13ª VARA CÍVEL - CAPITAL	1ª V. REG. EMPRES. CONFLITOS RELACION. À ARBITRAGEM - 1ª RAJ	TITULAR I - 21ª VARA CRIMINAL - CAPITAL	TITULAR II - 22ª VARA CÍVEL - CAPITAL	TITULAR II - 33ª VARA CÍVEL - CAPITAL	TITULAR I - 3ª VARA CÍVEL - F. REG. II - STO AMARO	TITULAR I - 8ª VARA CÍVEL - F. REG. II - STO AMARO		
LEONARDO FERNANDES DOS SANTOS		4	3	7		2	1	6	5		
PALOMA MOREIRA DE ASSIS CARVALHO		7	4	8	1	2	3	6	5		
WELLINGTON BARIZON		1	2								
RENATO AUGUSTO PEREIRA MAIA		9	6	1	2	3	4	5	7	8	
MARCELO STABEL DE CARVALHO HANNOUN			3	1	5	4	2	6	7		
FABIANO RODRIGUES CREPALDI		1									
ANTONIO CARLOS PONTES DE SOUZA		9	2	4	3	1	5	6	7	8	
LARISSA KRUGER VATZCO		9	5	3	4	8	2	1	6	7	
JÉSSICA DE PAULA COSTA MARCELINO			6	1	2	3	4	5	7	8	
SILAS DIAS DE OLIVEIRA FILHO				1		4	2	3	5	6	
PABLO RODRIGO PALARO DE CAMARGO				2		1	3	4			
RICARDO AUGUSTO GALVÃO DE SOUZA		1									
RODRIGO CEREZER		1									
JULIA GONÇALVES CARDOSO		8	4	6	9	1	3	2	7	5	
FLÁVIA MARTINS DE CARVALHO		8	3	4	9	7	5	6	1	2	
FERNANDO DE LIMA LUIZ		1	2								
ENTRÂNCIA INTERMEDIÁRIA - SEM ESTÁGIO											
JOACY DIAS FURTADO		7	1	2	9	8	3	4	5	6	
LUCIANO PERSIANO DE CASTRO			3	4	8	7	5	6	2	1	
JOÃO GUILHERME PONZONI MARCONDES		1									
JONAS FERREIRA ANGELO DE DEUS		1	2	3			5	4	6	7	
DÉBORA CUSTÓDIO SANTOS MARCONI			7	1	8	4	2	3	5	6	
ALEXANDRE MORON DE ALMEIDA				3	6		2	1	4	5	
EVANDRO LAMBERT DE FARIA	S	5	6	1	9	2	3	4	7	8	
LUCAS ROSA MONTEIRO		9	1	6	8	7	5	4	3	2	
FERNANDO HENRIQUE MASSERONI MAYER		7		1	6	8	2	3	4	5	
ADLER BATISTA OLIVEIRA NOBRE		8	7	4		1	3	2	6	5	
ISABELA CANESIN DOURADO FIGUEIREDO COSTA		8	5	1		4	3	2	6	7	
JOÃO PAULO SORIGOTTI DA SILVA		7	8	4	9	1	2	3	6	5	
MARCELA MACHADO MARTINIANO			7	1	4		2	3	6	5	
MARCOS VINICIUS KRAUSE BIERHALZ		6	9	1	5	4	2	3	7	8	
LEILA ANDRADE CURTO			1		6		2	3	4	5	
IGOR CANALE PERES MONTANHER		2		5		1	6	7	3	4	
PRISCILLA MIWA KUMODE		9	5	3	8	4	2	1	7	6	
FÁBIO APARECIDO TIRONI		7		2	1		3	4	5	6	
DANIEL RODRIGUES THOMAZELLI				2	1		3	4			
GUSTAVO CESAR MAZUTTI			7	2	1		3	4	5	6	



Entrancia Final MERECIMENTO									
	Opção								
POR REMOÇÃO									
ENTRANCIA FINAL - COM ESTÁGIO									
PAULO ISSAMU NAGAO								1	
BENEDITO SERGIO DE OLIVEIRA		2	1						
HELIO NARVAEZ									1
MARCIA BLANES									1
MAURICIO TINI GARCIA								1	
CELSO LOURENÇO MORGADO								1	
HEBER MENDES BATISTA		2	1	3					
BEATRIZ DE SOUZA CABEZAS								2	1
CARINA BANDEIRA MARGARIDO PAES LEME									1
JOSE DUARTE NETO				1					
OTAVIO TIOITI TOKUDA								1	
GUSTAVO SCAF DE MOLON							1		2
MAURICIO BRISQUE NEIVA							1		
VINICIUS DE TOLEDO PIZA PELUSO					1				
DANIEL FABRETTI								1	
RENATA ROSA				1					
RENATA MANZINI								1	
MARCOS AUGUSTO BARBOSA DOS REIS							1		
PAULO DE TARSSO DA SILVA PINTO								1	
ANDRE MATTOS SOARES								2	1
FERNANDO MARTINHO DE BARROS PENTEADO					1				
ANA PAULA FRANCHITO CYPRIANO		1	2						
GLAUCIO ROBERTO BRITTES DE ARAUJO									1
EMANUEL BRANDÃO FILHO									1
ALEX RICARDO DOS SANTOS TAVARES		1	2	3					
CARLOS EDUARDO XAVIER BRITO							1		
MILENA DE BARROS FERREIRA		1	2	3					
LUIS GUILHERME PIÃO							1		
LUCIANA CASSIANO ZAMPERLINI COCHITO							1		
ALICE GALHANO PEREIRA DA SILVA								2	1
RODRIGO BARBOSA SALES					1				
DOUGLAS IECCO RAVACCI									1
TAMARA HOCHGREB MATOS								2	1
CYNTIA MENEZES DE PAULA STRAFORINI									1
DANIEL SERPENTINO								1	
ADRIANO MARCOS LAROCA				1				2	
HELENA CAMPOS REFOSCO								1	2
ALEXANDRE ANDRETTA DOS SANTOS								1	
CASSIO ORTEGA DE ANDRADE		2	1						



Entrancia Final MERECIMENTO	Opção										
	11ª VARA CÍVEL - RIBEIRÃO PRETO	12ª VARA CÍVEL - RIBEIRÃO PRETO	4ª VARA DA FAMÍLIA E DAS SUCESSÕES - RIBEIRÃO PRETO	VARA REGIONAL DAS GARANTIAS DA 7ª RAJ - SANTOS	2ª VARA DO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	1ª VARA CÍVEL - SÃO JOSÉ DOS CAMPOS (Com Opção)	TITULAR I - 18ª VARA CÍVEL - CAPITAL	TITULAR II - 1ª V. DA FAMÍLIA E SUCESSÕES F. REG. IX - VL. PRUDENTE	JD TITULAR I - 30ª VARA CRIMINAL - CAPITAL	JUIZ(A) DE DIREITO - 3ª VARA DO JÚRI (Com PRA)	VARA REGIONAL DAS GARANTIAS DA 10ª RAJ - SOROCABA
ELAINE CRISTINA PAZZINI CAVALCANTE						1		2			
IVAN NAGAMORI DE SOUZA								1			
CARLOS EDUARDO OLIVEIRA DE ALENCAR				2				1			3
ALEXANDRE MUNOZ				4			1	3	2		
PAULA REGINA SCHEMPF CATTAN								2	1		
DANILO MANSANO BARIONI								1		2	
TIAGO DUCATTI LINO MACHADO									1		
PAULO ANTONIO CANALI CAMPANELLA									1		
FERNANDA AMBROGI						1					
ANA LÚCIA GRAÇA LIMA AIELLO								1			
ALESSANDRA LOPES SANTANA DE MELLO							1				
MÔNICA TUCUNDUVA SPERA MANFIO							2	1	3	4	
SANDRO RAFAEL BARBOSA PACHECO						2			1		
PAULA MICHELETTO COMETTI							2		1		
NEMERCIO RODRIGUES MARQUES		1	2	3							
FABIANA GARCIA GARIBALDI				1							
CAROLINA MARCHIORI BUENO COCENZO					1						
THIAGO HENRIQUE TELES LOPES		1	2	3			4	5	6		
RODRIGO TELLINI DE AGUIRRE CAMARGO				1							
ÉRICA PEREIRA DE SOUSA									2	1	
BRUNO CORTINA CAMPOPIANO					2				1		3
ANA CLAUDIA DE MOURA OLIVEIRA QUERIDO						1					
ANA RITA DE FIGUEIREDO NERY							1				
PAULO EDUARDO DE ALMEIDA CHAVES MARSIGLIA							1				
THÉO ASSUAR GRAGNANO							1	2			
FÁBIO AUGUSTO PACI ROCHA									1		2
CARLOS EDUARDO ZANINI MACIEL		1	2	3		4					
LUIZ GUSTAVO ESTEVES						1					
CARLOS AGUSTINHO TAGLIARI									1		
DOMICIO WHATELY PACHECO E SILVA							1	2	3		
LETÍCIA ANTUNES TAVARES								1	2		
MARIAN NAJJAR ABDO								3	2	1	
WELLINGTON URBANO MARINHO		2	1	3	7	4	5	8	10	9	6
DANIELE MACHADO TOLEDO								1	2	3	
FELIPE ESMANHOTO MATEO				1			3	4	5		2
GUILHERME STAMILLO SANTARELLI ZULIANI		1	2	3							
GUILHERME DURAN DEPIERI						1					
ULISSES AUGUSTO PASCOLATI JUNIOR					3				1	2	4
ANA PAULA DE QUEIROZ ARANHA						2		1			
CÉSAR AUGUSTO VIEIRA MACEDO						1					
JOSÉ AUGUSTO FRANCA JUNIOR		1	2	3		4					



Entrancia Final MEREcimento	Opção											
	11ª VARA CÍVEL - RIBEIRÃO PRETO	12ª VARA CÍVEL - RIBEIRÃO PRETO	4ª VARA DA FAMÍLIA E DAS SUCESSÕES - RIBEIRÃO PRETO	VARA REGIONAL DAS GARANTIAS DA 7ª RAJ - SANTOS	2ª VARA DO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	1ª VARA CÍVEL - SÃO JOSÉ DOS CAMPOS (Com Opção)	TITULAR I - 18ª VARA CÍVEL - CAPITAL	TITULAR II - 1ª V. DA FAMÍLIA E SUCESSÕES F. REG. IX - VL. PRUDENTE	JD TITULAR I - 30ª VARA CRIMINAL - CAPITAL	JUIZ(A) DE DIREITO - 3ª VARA DO JÚRI (Com PRA)	VARA REGIONAL DAS GARANTIAS DA 10ª RAJ - SOROCABA	
TATIANA SAES VALVERDE ORMELEZE							2					
GISLAINE DE BRITO FALEIROS VENDRAMINI					1							
FELIPE ALBERTINI NANI VIARO						1	3	2				
MONICA GONZAGA ARNONI						2	1					
OLIVIER HAXKAR JEAN						1						
LEANDRO AUGUSTO GONÇALVES SANTOS					1							
ANDRESSA MARTINS BEJARANO						2	1					
FÁBIO RENATO MAZZO REIS	2	3	4	7	1	6					5	
LUÍS ANTONIO NOCITO ECHEVARRIA						1						
ENTRÂNCIA FINAL - SEM ESTÁGIO												
CELSO MAZITELI NETO							1					
MAYRA CALLEGARI GOMES DE ALMEIDA	1	2										
ABHNER YOUSSEF MOTA ARABI						1	4	2	3	5		
ROSEANE CRISTINA DE AGUIAR ALMEIDA						1	3	4	2			
LEONARDO LOPES SARDINHA	2	3	1									
ORLANDO GONÇALVES DE CASTRO NETO				2		1	3	4	5			
GUSTAVO HENRICHS FAVERO						1						
POR PROMOÇÃO												
ENTRÂNCIA INTERMEDIÁRIA - COM ESTÁGIO												
EZAU MESSIAS DOS SANTOS								2	1			
GUILHERME INFANTE MARCONI	2	3	1									
PRISCILLA MARIA BASSETO AVALLONE FARAH			1									
DANIELE REGINA DE SOUZA DUARTE	S					1						
FLAVIO ROBERTO DE CARVALHO											1	
ADILSON RUSSO DE MORAES	S	4	3	2	7	10	11	9	1	5	6	8
RENATA CAROLINA CASIMIRO BRAGA VELLOSO ROOS									1	2		
HEBER GUALBERTO MENDONÇA					1							
THAIS CAROLINE BRECHT ESTEVES GOUVEIA				1								
ROBERTO ZANICHELLI CINTRA										1		
RAPHAEL ERNANE NEVES				1					3	2		
MARCELO MACHADO DA SILVA	S					1						
FABIO FERNANDES LIMA	S					1						
RAFAEL DAHNE STRENGER												1
MATHEUS AMSTALDEN VALARINI						1						
LEONARDO VALENTE BARREIROS									1	2		
ANDRÉA COPPOLA BRIÃO									1	2		
LEONARDO FERNANDO DE SOUZA ALMEIDA									1	2		
RODRIGO FERREIRA ROCHA	2	3	4		1							
EDUARDO PALMA PELLEGRINELLI										1		
ALESSANDRA TEIXEIRA MIGUEL										1		
FERNANDO CESAR DO NASCIMENTO				1								



Entrancia Final MEREcimento												
	Opção	11ª VARA CÍVEL - RIBEIRÃO PRETO	12ª VARA CÍVEL - RIBEIRÃO PRETO	4ª VARA DA FAMÍLIA E DAS SUCESSÕES - RIBEIRÃO PRETO	VARA REGIONAL DAS GARANTIAS DA 7ª RAJ - SANTOS	2ª VARA DO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	1ª VARA CÍVEL - SÃO JOSÉ DOS CAMPOS (Com Opção)	TITULAR I - 18ª VARA CÍVEL - CAPITAL	TITULAR II - 1ª V. DA FAMÍLIA E SUCESSÕES F. REG. IX - VL. PRUDENTE	JD TITULAR I - 30ª VARA CRIMINAL - CAPITAL	JUIZ(A) DE DIREITO - 3ª VARA DO JÚRI (Com PRA)	VARA REGIONAL DAS GARANTIAS DA 10ª RAJ - SOROCABA
GIOVANNA CHRISTINA COLARES										1		
TAIS HELENA FIORINI BARBOSA										1		
CARLOS HENRIQUE SCALA DE ALMEIDA	5						1					
MARIO MENDES DE MOURA JUNIOR												1
HELENA FURTADO DE ALBUQUERQUE CAVALCANTI								4	3	1	2	
VIVIAN BRENNER DE OLIVEIRA										1	2	
ROBERTA HALLAGE GONDIM TEIXEIRA											1	
MARIA HELOISA NOGUEIRA RIBEIRO MACHADO SOARES						1						
ANA CAROLINA ALEIXO CASCALDI MARCELINO GOMES CUNHA		1	2	3								
MARIANA HORTA GREENHALGH								1				
CLARISSA RODRIGUES ALVES								1				
PEDRO HENRIQUE DO NASCIMENTO OLIVEIRA							1					
FÁBIO SZNIFER					1							
GUSTAVO NARDI										1		
DENISE VIEIRA MOREIRA							1					
WILLI LUCARELLI		5	6		3		4			1		2
MARCUS FRAZÃO FROTA		2	3	4		1						
DAIANE SALADINI MONARI								2	1	3	4	
FERNANDA YAMAKADO NARA								1				
ANA CAROLINA MIRANDA DE OLIVEIRA								1	4	2	3	
ARMANDO PEREIRA DA SILVA JUNIOR							3		4	2	1	
PAULA MARIE KONNO							4		3	1	2	
ANDRÉ LUIZ DA SILVA DA CUNHA		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11
VIVIAN NOVARETTI								1	2			
CAROLINE QUADROS DA SILVEIRA PEREIRA									1	2		
MARIANA SPERB BARRETO										1	2	
JOÃO CARLOS SAUD ABDALA FILHO		1	2	3								
VANESSA SFEIR							1	5	2	3	4	
GINA FONSECA CORRÊA		2	1	3		4	5	8	6	7		
EDUARDO GIORGETTI PERES								4	3	1	2	
ANA LUIZA MADEIRO CRUZ ESERIAN								1	4	2	3	
RENATO DE ANDRADE SIQUEIRA								1	4	3	2	
LUCAS CAMPOS DE SOUZA							1					
RODRIGO PEREIRA ANGELIM		2	3	4	10	6	7	5	1	8	11	9
MARIO YAMADA FILHO		2	3			1						
EDUARDO GARCIA ALBUQUERQUE						1						
FERNANDO JOSÉ ALGUZ DA SILVEIRA												1
ALEXANDRE MIURA IURA							1					
TANIA DA SILVA AMORIM FIUZA									3	1	2	
ALINE APARECIDA DE MIRANDA								1	4	3	2	
ADRIANA DEL COMPARI MAIA DA CUNHA							3	1	2			



Entrancia Final MEREcimento	Opção										
	11ª VARA CÍVEL - RIBEIRÃO PRETO	12ª VARA CÍVEL - RIBEIRÃO PRETO	4ª VARA DA FAMÍLIA E DAS SUCESSÕES - RIBEIRÃO PRETO	VARA REGIONAL DAS GARANTIAS DA 7ª RAJ - SANTOS	2ª VARA DO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	1ª VARA CÍVEL - SÃO JOSÉ DOS CAMPOS (Com Opção)	TITULAR I - 18ª VARA CÍVEL - CAPITAL	TITULAR II - 1ª V. DA FAMÍLIA E SUCESSÕES F. REG. IX - VL. PRUDENTE	JD TITULAR I - 30ª VARA CRIMINAL - CAPITAL	JUIZ(A) DE DIREITO - 3ª VARA DO JÚRI (Com PRA)	VARA REGIONAL DAS GARANTIAS DA 10ª RAJ - SOROCABA
ANA LÚCIA SCHMIDT RIZZON											
GUILHERME FACCHINI BOCCHI AZEVEDO	2	3	4	11	5	10	8	9	7	6	1
CLARISSA SOMESOM TAUK							1	4	2	3	
CLÁUDIA GUIMARÃES DOS SANTOS								1	2		3
FABIO ALVES DA MOTTA	3	4	2	9	1	5	6	7	10	11	8
RAFAEL SAVIANO PIROZZI							3	4	2	1	
JAIME HENRIQUES DA COSTA							1	2	3		
ANA RITA ANDRES AMARO									1	2	
HENRIQUE DADA PAIVA	6	5	7	10	9	8	4	1	2	3	11
LÍGIA DAL COLLETO BUENO							4	1	2	3	5
NATALIA CRISTINA TORRES ANTONIO							1	2			
ANDRE DA FONSECA TAVARES	4	3	2		1	5					
DIEGO GOULART DE FARIA					1						
LÍVIA MARTINS TRINDADE PRADO							1				
ANDRÉ RODRIGUES MENK							3	2	4	5	1
LEONARDO FERNANDES DOS SANTOS							1	2			
PALOMA MOREIRA DE ASSIS CARVALHO							4	3	1	2	
WELLINGTON BARIZON	1	2	3	4	5	6		7			8
RENATO AUGUSTO PEREIRA MAIA	11	10	9	8	7	5	1	2	3	4	6
MARCELO STABEL DE CARVALHO HANNOUN							1		2		3
EDUARDO ALEXANDRE YOUNG ABRAHÃO	1	2	3		4						
ACAUÃ MÜLLER FERREIRA TIRAPANI											1
RICARDO PALACIN PAGLIUSO					1						
JOSÉ HENRIQUE OLIVEIRA GOMES						1					
LARISSA KRUGER VATZCO	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11
JÉSSICA DE PAULA COSTA MARCELINO							1	4	2	3	
SILAS DIAS DE OLIVEIRA FILHO							1		2		
PABLO RODRIGO PALARO DE CAMARGO							2		1		
GABRIELLE GASPARELLI CAVALCANTE					1						
RODRIGO CEREZER											1
JULIA GONÇALVES CARDOSO				6		7	5	2	3	4	1
FLÁVIA MARTINS DE CARVALHO	6	7	8	5	10	11	1	2	3	4	9
FERNANDO DE LIMA LUIZ								1			
ENTRANCIA INTERMEDIÁRIA - SEM ESTÁGIO											
JOACY DIAS FURTADO	1	2	3	11	4	7	5	6	8	9	10
LUCIANO PERSIANO DE CASTRO						5	1	2	3	4	
RENÉ JOSÉ ABRAHÃO STRANG	1	2	3								
JOÃO GUILHERME PONZONI MARCONDES						1					2
JONAS FERREIRA ANGELO DE DEUS	4	5				1	3	2			
ELISA LEONESI MALUF	1	2	3		4	5					
DÉBORA CUSTÓDIO SANTOS MARCONI							1	2	3		



Entrancia Final MERECIMENTO	Opção											
	11ª VARA CÍVEL - RIBEIRÃO PRETO	12ª VARA CÍVEL - RIBEIRÃO PRETO	4ª VARA DA FAMÍLIA E DAS SUCESSÕES - RIBEIRÃO PRETO	VARA REGIONAL DAS GARANTIAS DA 7ª RAJ - SANTOS	2ª VARA DO DO JUÍZADO ESPECIAL CÍVEL - SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	1ª VARA CÍVEL - SÃO JOSÉ DOS CAMPOS (Com Opção)	TITULAR I - 18ª VARA CÍVEL - CAPITAL	TITULAR II - 1ª V. DA FAMÍLIA E SUCESSÕES F. REG. IX - VL. PRUDENTE	JD TITULAR I - 30ª VARA CRIMINAL - CAPITAL	JUIZ(A) DE DIREITO - 3ª VARA DO JÚRI (Com PRA)	VARA REGIONAL DAS GARANTIAS DA 10ª RAJ - SOROCABA	
ALEXANDRE MORON DE ALMEIDA				3			1	2				
EVANDRO LAMBERT DE FARIA	S	3	5	4	10	9	6	1	7	2	8	11
LUCAS ROSA MONTEIRO		3	4	2	11	6	5	7	1	8	9	10
FERNANDO HENRIQUE MASSERONI MAYER		2	3				4	5		6		1
ADLER BATISTA OLIVEIRA NOBRE					6			3	4	1	2	5
ISABELA CANESIN DOURADO FIGUEIREDO COSTA		6	7	5	10		9	3	4	1	2	8
JOÃO PAULO SORIGOTTI DA SILVA		5	6	7	9	1	8	10	11	2	4	3
MARCELA MACHADO MARTINIANO								1	2			
VINICIUS NUNES ABBUD						1						
MARCOS VINICIUS KRAUSE BIERHALZ		1	2	10	4	5	6	7	11	8	9	3
LEILA ANDRADE CURTO							3	2	1			
IGOR CANALE PERES MONTANHER		2	3	4	6	7	8	10		9	5	1
PRISCILLA MIWA KUMODE						6	1	3	2	4	5	
FÁBIO APARECIDO TIRONI		2	3			4		1				
DANIEL RODRIGUES THOMAZELLI								1				
GUSTAVO CESAR MAZUTTI							2	1	3			



Entrancia Intermediária ANTIGUIDADE	Opção	8 CARGOS JD AUXILIAR - SÃO PAULO
POR REMOÇÃO		
ENTRÂNCIA INTERMEDIÁRIA - COM ESTÁGIO		
PABLO RODRIGO PALARO DE CAMARGO		1
ENTRÂNCIA INTERMEDIÁRIA - SEM ESTÁGIO		
LUCIANO PERSIANO DE CASTRO		1
POR PROMOÇÃO		
ENTRÂNCIA INICIAL - SEM ESTÁGIO		
TALES NOVAES FRANCIS DICLER		1
DIEGO MATHIAS MARCUSSI		1
DANILO MARTINI DE MORAES PONCIANO DE PAULA		1

Entrancia Intermediária MERECEMENTO	Opção	8 CARGOS JD AUXILIAR - SÃO PAULO
POR REMOÇÃO		
ENTRÂNCIA INTERMEDIÁRIA - COM ESTÁGIO		
PABLO RODRIGO PALARO DE CAMARGO		1
ENTRÂNCIA INTERMEDIÁRIA - SEM ESTÁGIO		
LUCIANO PERSIANO DE CASTRO		1
POR PROMOÇÃO		
ENTRÂNCIA INICIAL - SEM ESTÁGIO		
TALES NOVAES FRANCIS DICLER		1
DIEGO MATHIAS MARCUSSI		1
DANILO MARTINI DE MORAES PONCIANO DE PAULA		1



Diretoria de Gerenciamento Funcional da Magistratura - SEMA 3

SEMA 3.2

ATO DE 26/09/2024

O Desembargador **FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento à v. decisão proferida pelo Conselho Nacional de Justiça nos autos do processo administrativo disciplinar nº 0002094-42.2023.2.00.0000 e nos termos do artigo 6º da Resolução CNJ nº 135/2011, **COLOCA EM DISPONIBILIDADE** a Doutora **ANA CRISTINA PAZ NERI VIGNOLA**, Juíza de Direito da Vara do Juizado Especial Criminal e de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher da Comarca de Sorocaba, entrância final, a partir de 1º de outubro de 2024 e pelo prazo de 60 dias, fazendo jus aos vencimentos mensais proporcionais, correspondentes a 13.158/13.960 dias do subsídio de entrância final, nos termos do artigo 2º da Lei Complementar nº 1.031/2007, e aos adicionais temporais adquiridos até 31/12/2007, conforme consta do processo nº 2024/00108516.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E ABASTECIMENTO

COMUNICADO nº 205/2024 (CPA 2019/164217 – processos vinculados 2005/1390 e 2022/75936)

A Presidência do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo COMUNICA aos Senhores Magistrados e Senhoras Magistradas, Dirigentes e Servidores e Servidoras das Unidades Judiciais e das Secretarias, membros do Ministério Público, Defensoria Pública, Procuradoria Geral do Estado, Advogados, Advogadas e o público em geral, que a partir do dia 01/07/2024 foram desocupados os imóveis situados na Praça Doutor Breno Noronha, nº 374 e Rua Natale Cavezalle, nº 455 – Ipaussu/SP, não havendo mais setores desta Egrégia Corte nos referidos endereços.

COMUNICA, ainda, que as unidades judiciárias ali instaladas foram transferidas para o imóvel, situado na Praça Doutor Breno Noronha, nº 148) – Ipaussu/SP.

Subseção III: Atos e comunicados da Corregedoria Geral da Justiça

JUDICIAL

Dicoge 1

CORREGEDORES PERMANENTES

Diante do decidido em expedientes próprios, publicam-se os Editais de Corregedores Permanentes que seguem:

SETOR DE UNIFICAÇÃO DE CARTAS PRECATÓRIAS CÍVEIS, DE FAMÍLIA E DE ACIDENTES DO TRABALHO - CAPITAL

RESPONDE:

Doutora **ANA PAULA MEZZINA FURLAN** – MMª. Juíza de Direito Auxiliar da Capital (no período de 01/10/2024 a 15/10/2024)

SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

Diretoria do Fórum

Secretaria

Ofício de Distribuição Judicial

1ª Vara Cível

Unidade de Processamento Judicial – UPJ I – 1ª a 5ª Varas Cíveis (executa os serviços auxiliares das 1ª a 5ª Varas Cíveis)

1º Tabelião de Notas

2º Tabelião de Notas

2ª Vara Cível

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Ipirá

3ª Vara Cível

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Bady Bassit

**4ª Vara Cível**

3º Tabelião de Notas

5ª Vara Cível

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Guapiaçu

6ª Vara Cível

1º Tabelião de Protesto de Letras e Títulos

2º Tabelião de Protesto de Letras e Títulos

7ª Vara Cível

4º Tabelião de Notas

8ª Vara Cível

Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica

9ª Vara Cível

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Uchôa

10ª Vara Cível

Unidade de Processamento Judicial – UPJ II – 6ª a 10ª Varas Cíveis (executa os serviços auxiliares das 6ª a 10ª Varas Cíveis)

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Cedral

1ª Vara da Família e das Sucessões

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas do 1º Subdistrito da Sede

2ª Vara da Família e das Sucessões

Unidade de Processamento Judicial – UPJ – 1ª a 4ª Varas da Família e das Sucessões (executa os serviços auxiliares das 1ª a 4ª Varas da Família e das Sucessões)

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 3º Subdistrito da Sede

3ª Vara da Família e das Sucessões

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de Engenheiro Schmidt

1º Oficial de Registro de Imóveis

2º Oficial de Registro de Imóveis

4ª Vara da Família e das Sucessões

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 2º Subdistrito da Sede

1ª Vara da Fazenda Pública

Serviço Anexo das Fazendas (executa os serviços auxiliares das 1ª e 2ª Varas da Fazenda Pública)

Setor das Execuções Fiscais

Anexo do Juizado Especial da Fazenda Pública

2ª Vara da Fazenda Pública**Vara do Juizado Especial Cível**

Juizado Especial Cível

1ª Vara Criminal

1º Ofício Criminal

2ª Vara Criminal

2º Ofício Criminal

3ª Vara Criminal

3º Ofício Criminal

4ª Vara Criminal

4º Ofício Criminal

5ª Vara Criminal

5º Ofício Criminal

Júri

Vara da Infância e da Juventude

Ofício da Infância e da Juventude

(CASA São José do Rio Preto – Centro de Atendimento Socioeducativo ao Adolescente de São José do Rio Preto)

(CASA de Semiliberdade São José do Rio Preto – Centro de Atendimento Socioeducativo ao Adolescente de Semiliberdade São José do Rio Preto)

Vara das Execuções Criminais

Ofício das Execuções Criminais

**Vara de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher**

Ofício de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher

Polícia Judiciária (rodízio bienal instituído pelo Prov. CSM nº 1894/11 – de 29/06/2023 a 28/06/2025)

Dicoge 2**COMUNICADO CG nº 726/2024
(Processo nº 2024/110344)**

A Corregedoria Geral da Justiça, no uso de suas atribuições, RECOMENDA aos Magistrados com competência em matéria de infância e juventude que averiguem se as entidades de atendimento ao público infanto-juvenil possuem em seus quadros pessoa capacitada a reconhecer e comunicar suspeitas ou casos de violência praticados contra crianças e adolescentes, nos termos do artigo 70-B do ECA.

Processo nº 0024771-36.2023.8.26.0002 – Apuração preliminar – A esclarecer. DECISÃO: Vistos. Diante do contido na Portaria nº 04/23 de fls. 01/02, que instaurou expediente apuratório por determinação desta Corregedoria Geral da Justiça, em razão da notícia do recebimento de valor desproporcional no ressarcimento de cotas de diligências cumpridas durante o período de dezembro de 2022 a junho de 2023 pelo oficial de justiça A. P. L. N., remetam-se os autos à DICOGE para devida análise e conferência da documentação carreada, ficando consignado que, no CPA nº 2023/86615, já foram fixados pela Corregedoria cinco parâmetros visando nortear tal tarefa. Com a juntada do respectivo relatório, tornem conclusos para exame da sentença proferida pela Corregedoria Permanente, que determinou o arquivamento da apuração preliminar em testilha. Caso ainda não estejam juntados nestes autos todos os documentos necessários para integral cumprimento desta decisão pela DICOGE, tais deverão ser apontados para que possam ser devidamente requisitados ao(s) setor(es) competente(s), a fim de viabilizar a devida análise. Cumpra-se. Intime-se. São Paulo, 28 de setembro de 2024. RENATA CAROLINA CASIMIRO BRAGA VELLOSO ROOS, Juíza Assessora da Corregedoria. Adv: JOAO BATISTA GARCIA DOS SANTOS (OAB 93629/SP).

EXTRAJUDICIAL**Dicoge 3.1****COMUNICADO CG Nº 701 /2024****PROCESSO DIGITAL Nº 2022/127959 – UNIDADES VAGAS – DECLARAÇÃO DE EXCEDENTE DE RECEITA**

A CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA, nos termos dos Provimentos CNJ nos 45/2015, 76/2018 e 149/2023, **COMUNICA** aos(às) Interinos(as) responsáveis por unidades extrajudiciais vagas do Estado de São Paulo e a seus respectivos MM. Juizes(as) Corregedores(as) Permanentes que, em 10/10/2024, encerra-se o prazo para o recolhimento ao FEDTJ dos valores apurados como excedente de receita relativos ao 3º trimestre de 2024 e que, em 10/11/2024, encerra-se o prazo para o envio da prestação de contas pertinente, instruída com os documentos obrigatórios, nos termos do Comunicado CG nº 117/2023 e conforme esclarecimentos abaixo;

COMUNICA, MAIS, que os links de acesso aos modelos a serem utilizados para a prestação de contas pertinente, bem como ao roteiro de preenchimento acompanham a disponibilização deste Comunicado no Portal do Extrajudicial;

COMUNICA, MAIS, que com a edição do Comunicado CG nº 423/2024, torna-se obrigatória, para as unidades vagas, na Declaração Mensal do Portal do Extrajudicial, a inserção de documentos comprobatórios das despesas realizadas e de outras receitas recebidas pela serventia;

COMUNICA, MAIS, que a apresentação obrigatória das certidões de regularidade fiscal deve observar as seguintes condições:

a) As certidões requisitadas junto à Receita Federal, à Caixa Econômica Federal (FGTS) e ao Tribunal Superior do Trabalho devem ser expedidas com base no CPF do(a) Interino(a);

b) A certidão requisitada junto à Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo deve ser expedida com base no CNPJ da serventia;

c) A certidão requisitada junto à Fazenda Municipal deve ser expedida com base no CNPJ da serventia, ou no número da Inscrição Municipal, conforme regra incidente no Município da unidade.

d) Nos casos em que haja impossibilidade de expedição de certidões em razão de existência de débitos não atrelados à gestão do(a) Interino(a), deve o(a) responsável prestar declaração, com os devidos esclarecimentos e com a ciência do(a) MM. Juiz(a) Corregedor Permanente;

A CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA ALERTA os(as) Interinos(as) que é vetada qualquer alteração na planilha de cálculo que deve apurar o valor recolhido como excedente de receita, sendo permitida, tão somente, a inserção dos valores pertinentes. A ação tendente a alterar a estrutura da planilha pode ensejar a instauração de expediente apto a apurar a ocorrência de quebra de confiança, nos termos do item 12, do Capítulo XIV, Tomo II, das NSCGJ;



COMUNICA, MAIS, que é obrigatória a observância do Comunicado CG 117/2023;

COMUNICA, MAIS, que, nos termos do Art. 71-H do Provimento CNJ nº 149/2023, o teto de remuneração aplicável aos Interinos independe do exercício de múltiplas interinidades;

COMUNICA, FINALMENTE, que os documentos devem ser encaminhados única e exclusivamente pelo e-mail dicoge@tjsp.jus.br.

(DJE 27, 30/09 e 01/10/2024)

COMUNICADO CG Nº 702 /2024

PROCESSO DIGITAL Nº 2022/127959 – DECLARAÇÃO DE EXCEDENTE DE RECEITA EM RAZÃO DE SUSPENSÃO/ AFASTAMENTO DE TITULARES DE UNIDADES EXTRAJUDICIAIS

A **CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA COMUNICA** aos(às) MM. Juízes(as) Corregedores(as) Permanentes do Estado de São Paulo que o teto remuneratório fixado pelo CNJ a Interinos(as), nos termos dos Provimentos nº 45/2015 e 76/2018 e 149/2023, se aplica aos(às) Substitutos(as) que respondem pela unidade extrajudicial durante o período do cumprimento de pena de suspensão/afastamento do Titular.

COMUNICA, AINDA, que os(as) Substitutos(as) dos(as) Titulares das delegações/Interventores(as), por intermédio dos(as) MM. Juízes(as) Corregedores(as) Permanentes, deverão informar sobre o recolhimento ou não de excedente de receita no período da suspensão/afastamento, informando as datas exatas do início e fim do cumprimento da penalidade/intervenção. Observadas suas peculiaridades, a prestação de contas do substituto do Titular suspenso poderá se utilizar da planilha disponível por link no Portal do Extrajudicial, destinada às unidades vagas. A prestação de contas do(a) Interventor(a) se dará com base no Livro Caixa, ao final do afastamento do Titular, subordinando-se ao resultado do Processo Administrativo Disciplinar instaurado

COMUNICA, FINALMENTE, que os documentos devem ser encaminhados única e exclusivamente pelo e-mail dicoge@tjsp.jus.br

(DJE 27, 30/09 e 01/10/2024)

Dicoge 5.1

PROCESSO Nº 2024/104509 (origem nº 0020073-39.2023.8.26.0114) - CAMPINAS - W. S. C.

DECISÃO: Vistos. Aprovo o parecer apresentado pela MM. Juíza Assessora da Corregedoria e por seus fundamentos, ora adotados, rejeito os embargos de declaração. Dê-se ciência do parecer e desta decisão, a qual serve como ofício, ao Juiz Corregedor Permanente. Arquivem-se os autos oportunamente. São Paulo, 27 de setembro de 2024. **(a) FRANCISCO LOUREIRO**, Corregedor Geral da Justiça. **ADV.:** ADERBAL DA CUNHA BERGO, OAB/SP 99.296 e ALINE DA CUNHA BERGO SCHWARTZMANN, OAB/SP 298.183.

COMUNICADO CG Nº 709/2024

PROCESSO Nº 2023/83043 – SÃO PAULO – JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS

A Corregedoria Geral da Justiça **COMUNICA**, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Juízo supramencionado, noticiando a comunicação do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 33º Subdistrito - Alto Da Mooca – da referida Comarca, acerca de suposta ocorrência de fraude em Certidão de Casamento em Inteiro Teor, atribuída à referida unidade, em nome de Angelo Presotto e Angelina Ercolin, matrícula nº 115295 01 55 1922 2 00012 137 0003737 94, datada de 28/02/2023, livro B-12, fls. 137v, nº 3737, mediante montagem fraudulenta dos elementos formadores do ato, em especial a reutilização de selo nº 115295CE00000023598023Q.

COMUNICADO CG Nº 710/2024

PROCESSO Nº 2024/98495 – SÃO PAULO – JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS

A Corregedoria Geral da Justiça **COMUNICA**, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Juízo supramencionado, noticiando acerca da suposta ocorrência de fraude em reconhecimento de firma por autenticidade, atribuído ao Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de Itaquera da referida Comarca, da vendedora Monalisa Firmino Carvalho de Abreu, inscrita no CPF nº 389.***.***-83, em Autorização para Transferência de Propriedade Veículo – DIGITAL, datada de 07/06/2024, do veículo I/CITROEN XSARA GLX 1.6l, 2001/2001, placa DGG6E68, RENAVAM nº 00776226436, na qual figura como compradora Maria Gorete Cavalcante dos Santos, inscrita no CPF nº 303.***.***-09, mediante utilização de selo furtado nº RA1038AA0804898, concernente ao 4º Tabelião de Notas da Comarca da Capital, emprego de etiqueta, carimbo e sinal público fora dos padrões, bem como a referida vendedora não possui ficha de firma arquivada na Serventia.

COMUNICADO CG Nº 711/2024

PROCESSO Nº 2024/119516 – CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA

A Corregedoria Geral da Justiça **COMUNICA**, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Órgão supramencionado, noticiando a comunicação do Escriturário de Paz do 3º Subdistrito de Saco dos Limões da Comarca de Florianópolis/SC, acerca de suposta ocorrência de fraude em reconhecimento de firma, atribuído à referida unidade, da outorgante Ana Claudia da Silva, inscrita no CPF nº 753.***.***-53, em Instrumento Particular de Procuração, datado de 08/19/2011, no qual figura como outorgado Cleonny Capistrano Maia de Lima, inscrito no CPF nº 032.***.***-07, e que tem como objeto o veículo CHEVROLET/CELTA 1.0 L LS, placa MITIU 1976, RENAVAM nº 344158284, 2011/2011, mediante falsificação ou reutilização de selo, emprego de sinal público fora dos padrões, bem como a referida outorgante não possui ficha de firma arquivada na Serventia.

**COMUNICADO CG Nº 712/2024****PROCESSO Nº 2024/120494 – CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS**

A Corregedoria Geral da Justiça **COMUNICA**, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Órgão supramencionado, noticiando acerca de suposta ocorrência de fraude em Procuração Pública lavrada junto ao Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos, Oficialato de Registros de Contratos Marítimos da Comarca de Iaciara/GO, em 26/08/2024, livro 40, fls. 44/44v, na qual figuram como outorgantes Júlio Cesar Romano, inscrito no CPF nº 083.***.***-72, e Cristina Ribeiro Peixoto Romano, inscrita no CPF nº 607.***.***-91, como procurador Philipe Lira de Araujo, inscrito no CPF nº 034.***.***-80, e que tem como objeto imóvel sob matrícula nº 51.583, concernente ao Registro de Imóveis da 4ª Circunscrição de Goiânia/GO, tendo em vista que os referidos outorgantes desconhecem a lavratura do referido documento.

COMUNICADO CG Nº 713/2024**PROCESSO Nº 2024/120555 – CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE TOCANTINS**

A Corregedoria Geral da Justiça **COMUNICA**, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Órgão supramencionado, noticiando a comunicação do Oficial de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas da Comarca de Peixe/TO, acerca de supostas ocorrências de fraudes em reconhecimentos de firmas, atribuído ao Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelionato de Notas da Comarca de Rio Verde/GO, dos parceiros outorgados Robinson Baechtold, inscrito no CPF nº 815.***.***-15, e Alizete Terezinha Gomes, inscrita no CPF nº 044.***.***-65, em Instrumento Particular de Parceria Agrícola, datado de 03/05/2021, no qual figuram como parceiros outorgantes Milton Gomes Rocha, inscrito no CPF nº 070.***.***-14, Andreza Maria Hernandes Gomes Rocha, inscrita no CPF nº 213.***.***-32, e Helena Gomes Macedo Rocha, inscrita no CPF nº 170.***.***-53, e que tem como objeto imóvel sob matrícula nº 4-6521, concernente ao Oficial de Imóveis da Comarca de Peixe/TO, tendo em vista que houve adulteração do reconhecimento de firma original.

COMUNICADO CG Nº 714/2024**PROCESSO Nº 2024/117895 – CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA**

A Corregedoria Geral da Justiça **COMUNICA**, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Órgão supramencionado, noticiando a comunicação do 1º Tabelionato de Notas e Protesto da Comarca de Criciúma/SC, acerca de supostas ocorrências de fraudes em Procurações Públicas lavradas junto à referida unidade, abaixo descritas, tendo em vista o uso de documentos falsos para as lavraturas dos mencionados atos:

- Procuração Pública lavrada em 13/12/2023, no livro 0915, fls. 187/189v, na qual figura outorgante Celso Leopoldo Koeche, inscrito no CPF nº 133.***.***-72, como procuradora Lua Rodrigues Nunes, inscrito no CPF nº 093.***.***-38, e que tem como objeto vinte e três imóveis sob matrícula concernentes ao Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Sombrio/SC;

- Procuração Pública lavrada em 11/12/2023, no livro 0915, fls. 122/123, na qual figura outorgante Celso Leopoldo Koeche, inscrito no CPF nº 133.***.***-72, como procuradora Luan Rodrigues Nunes, inscrito no CPF nº 093.***.***-38, e que tem como objeto imóvel sob matrícula 65.772, concernentes ao Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Sombrio/SC.

COMUNICADO CG Nº 715/2024**PROCESSO Nº 2024/100258 – SÃO PAULO – JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS**

A Corregedoria Geral da Justiça **COMUNICA**, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Juízo supramencionado, noticiando acerca dos fatos abaixo descritos:

- a r.decisão acerca do bloqueio de ficha de firma nº 354875, de Antonio Cazombo Domingos Bumba, inscrito no CPF nº 110.***.***-61, concernente ao Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do Distrito de Sapopemba da referida Comarca, tendo em vista o uso de documentos falsos para a abertura da referida ficha;

- suposta ocorrência de fraude em reconhecimento de firma por semelhança, realizado junto ao Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do Distrito de Sapopemba da referida Comarca, do locatário Antonio Cazombo Domingos Bumba, inscrito no CPF nº 110.***.***-61, em Instrumento Particular de Contrato de Locação, datado de 03/03/2023, no qual figura como locador Marcos Monteiro Martins, inscrito no CPF nº 085.***.***-27, e que tem como objeto imóvel residencial situado na rua Maia Lelo, bairro da Vila Paulo Silas, na cidade de São Paulo, tendo em vista fraude na abertura da ficha de firma.

- suposta ocorrência de fraude em reconhecimento de firma por semelhança, realizado junto ao Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do Distrito de Sapopemba da referida Comarca, do locatário Antonio Cazombo Domingos Bumba, inscrito no CPF nº 110.***.***-61, em Instrumento Particular de Contrato de Locação de Imóvel Residencial por Temporada, datado de 06/08/2022, no qual figura como locador Silvio Luiz Tierno, inscrito no CPF nº 914.***.***-53, e que tem como objeto imóvel residencial situado na rua Rosa da China, bairro Jd. São Roberto, na cidade de São Paulo, tendo em vista fraude na abertura da ficha de firma.

COMUNICADO CG Nº 716/2024**PROCESSO Nº 2024/117926 – CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA**

A Corregedoria Geral da Justiça **COMUNICA**, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Órgão supramencionado, noticiando a comunicação do 1º Tabelionato de Notas da Comarca de Chapecó/SC, acerca de supostas ocorrências de fraudes em reconhecimentos de firmas por autenticidade, atribuídos à referida unidade, de Joice Luciana Zatta, inscrita no CPF nº 841.***.***-68, abaixo descritos, mediante falsificações de selo, emprego de etiquetas fora dos padrões, bem como a referida signatária não possui ficha de firma arquivada na Serventia:

- em Instrumento Particular de Procuração, datado de 12/08/2024, no qual figura como outorgado João Paulo Alencar Goçalves Branco, inscrito no CPF nº 056.***.***-07, e que tem como objeto veículo GM CELTA SPIRIT 1.0, 2010/2010, placa ENA5E45, RENAAM nº 00205573711;



- em Instrumento Particular de Contrato de Compra e Venda de Veículo, datado de 12/08/2024, no qual figura como comprador João Paulo Alencar Neto, inscrito no CPF nº 056.***.***-07, e que tem como objeto veículo GM CELTA SPIRIT 1.0, 2010/2010, placa ENA5E45, RENAVAL nº 00205573711.

COMUNICADO CG Nº 717/2024

PROCESSO Nº 2024/100340 – SÃO PAULO – JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS

A Corregedoria Geral da Justiça **COMUNICA**, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Juízo supramencionado, noticiando acerca da suposta ocorrência de fraude em reconhecimento de firma por semelhança, atribuído ao 24º Tabelião de Notas da referida Comarca, de Nicole Madrid, representante da empresa credora Nicole Madrid Alifantis Transportes LTDA., inscrita no CNPJ nº 31.***.***/0001-11, em Carta de Anuência, na qual figura como devedor a empresa Wagner Braga Moreira Batista, inscrito no CNPJ nº 27.***.***/0001-87, e que tem como objeto dívida no valor de R\$182,48, título nº 0000582557, mediante utilização de selo furtado nº 1155AA0401775, concernente ao 1º Tabelião de Notas da Comarca de Taboão da Serra, emprego de etiqueta e sinal público fora dos padrões, bem como o preposto que cerrou o ato é desconhecido da Serventia.

COMUNICADO CG Nº 718/2024

PROCESSO Nº 2024/20513 – CAMPINAS – JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA CÍVEL

A Corregedoria Geral da Justiça **COMUNICA**, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Juízo supramencionado, noticiando acerca das supostas ocorrências de fraudes em reconhecimentos de firmas por autenticidade, atribuídos ao 3º Tabelião de Notas da referida Comarca, abaixo descritos:

- do vendedor Cristiano Rodrigues da Silva, inscrito no CPF nº 378.***.***-41, em Autorização para Transferência de Propriedade Veículo – DIGITAL, datada de 10/04/2023, do veículo VW/SAVEIRO CL 1.8 MI, 1998/1998, placa CTK1A68, RENAVAL nº 00692745580, na qual figura como compradora Caroline Luiza da Silva, inscrita no CPF nº 487.***.***-06, mediante reutilização de selo nº RA0191AA0464951, bem como emprego de etiqueta fora dos padrão adotado pela Serventia;

- do vendedor José Carlos de Oliveira Inácio, inscrito no CPF nº 078.***.***-73, em Autorização para Transferência de Propriedade Veículo – ATPV, datada de 25/01/2023, do veículo YAMAHA/YBR125 FACTOR ED, 2014/2015, placa FAX6489, RENAVAL nº 01074924409, na qual figura como compradora Ariane Pereira, inscrita no CPF nº 350.***.***-23, mediante reutilização de selo nº RA0191AA0459955, bem como emprego de etiqueta fora dos padrão adotado pela Serventia;

COMUNICADO CG Nº 719/2024

PROCESSO Nº 2023/93742 – CAMPINAS – JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL

A Corregedoria Geral da Justiça **COMUNICA**, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Juízo supramencionado, noticiando a comunicação do 2º Oficial de Registro de Imóveis da referida Comarca, acerca das supostas ocorrências de fraudes, abaixo descritas:

- em Escritura Pública de Venda e Compra lavrada junto ao Oficial de Registro Civil e Notas do município de Nossa Senhora do Livramento da Comarca de Várzea Grande/MT em 08/05/2009, livro 044, fls. 05/05v, na qual figuram como outorgantes vendedores Fernanda Mascioli Mariottini, inscrita no CPF nº 120.***.***-01, e Nicola Mariottini, inscrito no CPF nº 014.***.***-87, como outorgado comprador Sinval Vital, inscrito no CPF nº 229.***.***-09, e que tem como objetos imóveis sob matrículas nºs 77.977, 77.978, 77.979, concernentes à mencionada unidade comunicante, tendo em vista o uso de documentos falsos para a lavratura do referido ato;

- em Escritura Pública de Venda e Compra lavrada junto ao 2º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos da Comarca de Atibaia em 18/04/2022, livro 1.228, fls. 63/66, na qual figura como outorgante vendedor Sinval Vital, inscrito no CPF nº 229.***.***-09, como outorgados compradores João Camilo, inscrito no CPF nº 736.***.***-53, e Aparecida Massoli Camilo, inscrita no CPF nº 018.***.***-90, e que tem como objeto imóvel sob matrícula nº 77.979, concernente à mencionada unidade comunicante, tendo em vista fraude em escritura pública anterior que transferiu o referido imóvel para o outorgante vendedor;

- em Escritura Pública de Venda e Compra lavrada junto ao 2º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos da Comarca de Atibaia em 18/04/2022, livro 1.228, fls. 71/74, na qual figura como outorgante vendedor Sinval Vital, inscrito no CPF nº 229.***.***-09, como outorgados compradores Osmar Luiz de Lima Junior, inscrito no CPF nº 322.***.***-60, Michelly Barducci Lima, inscrita no CPF nº 223.***.***-44, Roque Martinelli, inscrito no CPF nº 595.***.***-87, e Izaira Elizabeth Camilo Martinelli, inscrita no CPF nº 189.***.***-00, e que tem como objeto imóvel sob matrícula nº 77.977, concernente à mencionada unidade comunicante, tendo em vista fraude em escritura pública anterior que transferiu o referido imóvel para o outorgante vendedor;

- em Escritura Pública de Venda e Compra lavrada junto ao 2º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos da Comarca de Atibaia em 18/04/2022, livro 1.228, fls. 67/70, na qual figura como outorgante vendedor Sinval Vital, inscrito no CPF nº 229.***.***-09, como outorgados compradores Osmar Luiz de Lima Junior, inscrito no CPF nº 322.***.***-60, e Michelly Barducci Lima, inscrita no CPF nº 223.***.***-44, e que tem como objeto imóvel sob matrícula nº 77.978, concernente à mencionada unidade comunicante, tendo em vista fraude em escritura pública anterior que transferiu o referido imóvel para o outorgante vendedor.

**COMUNICADO CG Nº 720/2024****PROCESSO Nº 2024/5831 – SÃO PAULO – JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS**

A Corregedoria Geral da Justiça **COMUNICA**, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Juízo supramencionado, noticiando a comunicação do 4º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da referida Comarca, acerca das supostas ocorrências de fraudes em reconhecimentos de firma por semelhança, atribuídos ao Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 25º Subdistrito - Pari – da referida Comarca, do sócio retirante Waldir Antônio da Silva, inscrito no CPF nº 668.***-00, em 3 (três) vias de Instrumentos Particulares de Alteração Contratual de Sociedade Limitada Unipessoal, datado de 03/10/2022, da empresa WV Serviços de Construções Civil Ltda., inscrita no CNPJ nº 59.***-00/001-59, no qual figura também como sócio retirante Valter Antônio da Silva, inscrito no CPF nº 006.***-33, e como sócio ingressante Joel Isaque de Oliveira, inscrita no CPF nº 467.***-30, mediante reutilizações de selos nºs C11076AA0527038, C11076AA0527039, e C11076AA0518085, emprego de carimbos, etiquetas e sinais públicos fora dos padrões, bem como o mencionado sócio retirante não possui ficha de firma arquivada pela Serventia.

COMUNICADO CG Nº 721/2024**PROCESSO Nº 2023/124422 – RIBEIRÃO PRETO – JUIZ DE DIREITO DA 7ª VARA CÍVEL**

A Corregedoria Geral da Justiça **COMUNICA**, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Juízo supramencionado, noticiando a comunicação do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 2º Subdistrito da Sede da referida Comarca, acerca das supostas ocorrências de fraudes em reconhecimentos de firma por semelhança, em Instrumento Particular de Contrato de Locação Residencial, na qual figuram como locadores Paulo Vargas, inscrito no CPF nº 099.***-20, e Inácia O. B. Vargas., inscrita no CPF nº 074.***-24, neste ato representados por seus procuradores Valderico Furini, inscrito no CPF nº 081.***-10, e Márcia Maria Inácio Furini, inscrita no documento de identidade RG nº 24.***-2, como locatárias Hannah Julia Fioravante Borges, inscrita no CPF nº 559.***-23, e Alessandra Fioravante, inscrita no CPF nº 199.***-45, e que tem como objeto imóvel localizado no loteamento Bom Jardim, datado de 06/08/2022, abaixo descritos:

- da fiadora Daniela Brandão Macedo Akegawa, inscrita no CPF nº 145.***-13, atribuído ao Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos da Comarca de São Joaquim da Barra, no qual figura também como fiadores João Carlos Brisotti, inscrito no CPF nº 031.***-99, e Alice de Fátima Scozzafave Brisotti, inscrita no CPF nº 032.***-80, mediante reutilização de selo nº C10669AA0171490, concernente ao Tabelião de Notas e Protesto de Letras e Títulos da Comarca de Orlândia, emprego de carimbo, etiqueta e sinal público fora dos padrões, bem como a referida fiadora não possui ficha de firma arquivada na Serventia;

- dos fiadores João Carlos Brisotti, inscrito no CPF nº 031.***-99, e Alice de Fátima Scozzafave Brisotti, inscrita no CPF nº 032.***-80, atribuídos à referida unidade comunicante, no qual figura também como fiadora Daniela Brandão Macedo Akegawa, inscrita no CPF nº 145.***-13, e que tem como objeto imóvel localizado no loteamento Bom Jardim, mediante reutilizações de selos nº C10885AA0045705 e C10885AA0045704, concernente ao Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos da Comarca de Nuporanga, emprego de carimbo, etiqueta e sinal público fora dos padrões, bem como o preposto que supostamente cerrou o ato é desconhecido da unidade. Ainda, os referidos fiadores não possuem ficha de firma arquivada na Serventia.

COMUNICADO CG Nº 722/2024**PROCESSO Nº 2023/99380 – GUARULHOS – JUIZ DE DIREITO DA 8ª VARA CÍVEL**

A Corregedoria Geral da Justiça **COMUNICA**, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Juízo supramencionado, noticiando acerca das supostas ocorrências de fraudes, abaixo descritas:

- em Procuração Pública lavrada junto ao 1º Tabelião de Notas da referida Comarca em 11/06/2017, livro 1056, fls. 395/396, na qual figura como outorgante Elza Marigliani Barros, inscrita no CPF nº 048.***-56, como procurador José Pinheiro Pedroza, inscrito no CPF nº 027.***-80, e que tem como objeto imóveis sob matrículas nºs 45.239 e 45.240, concernente ao 2º Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da referida Comarca, tendo em vista que a mencionada outorgante estava falecida à época da lavratura no ato;

- em Substabelecimento de Procuração Pública lavrada junto ao Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 2º Subdistrito da Sede da Comarca de Guarulhos em 13/09/2017, livro 051, fls. 035/036, no qual figura como substabelecido José Pinheiro Pedroza, inscrito no CPF nº 027.***-80, como substabelecido José Benedito das Chagas Ferreira, inscrito no CPF nº 027.***-18, substabelecendo os poderes que lhe foi concedido nos termos da Procuração Pública lavrada junto ao 1º Tabelião de Notas da referida Comarca em 11/06/2017, livro 1056, fls. 395/396, tendo em vista fraude na referida procuração que substanciou o ato.

COMUNICADO CG Nº 723/2024**PROCESSO Nº 2024/114346 – CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**

A Corregedoria Geral da Justiça **COMUNICA**, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Órgão supramencionado, noticiando a comunicação do 4º Tabelionato de Notas da Comarca de Curitiba/PR, acerca das supostas ocorrências de fraudes, abaixo descritas:

- em Procuração Pública, atribuída ao Cartório Distrital do Município de São José da Comarca de Jandaia do Sul/PR, datada de 23/01/2008, livro 24/P, fls. 086/086v, na qual figura como outorgante Victória Salamon, inscrita no CPF nº 650.***-68, como procurador Antônio Sergio Barusso, inscrito no CPF nº 158.***-68, e que tem como objeto imóvel sob matrícula nº 18.909, concernente ao 2º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de São Bernardo do Campo, tendo em vista que a outorgante não figura como parte na procuração lavrada nos mencionados livro e folhas;

- em Substabelecimento de Procuração lavrado junto à referida unidade comunicante em 10/07/2008, livro 51-S, fls. 020, no qual figura como outorgante substabelecido Antônio Sergio Barusso, inscrito no CPF nº 158.***-68, como substabelecido Valcemi Meireles da Costa, inscrito no CPF nº 360.***-00, substabelecendo os poderes que lhe foi concedido nos termos da Procuração Pública supostamente lavrada junto ao Cartório Distrital do Município de São José da Comarca de Jandaia do Sul/PR, datada de



23/01/2008, livro 24/P, fls. 086/086v, tendo em vista suposta ocorrência de fraude na procuração que substanciou o ato;

- em Escritura Pública de Compra e Venda lavrada junto à referida unidade comunicante em 07/10/2008, livro 1090, fls. 170, no qual figura como outorgante vendedora Victória Salamon, inscrita no CPF nº 650.***.***-68, neste ato representada por seu procurador substabelecido Valcemi Meireles da Costa, inscrito no CPF nº 360.***.***-00, nos termos do Substabelecimento de Procuração lavrado junto à referida unidade comunicante em 10/07/2008, livro 51-S, fls. 020, substabelecimento este oriundo da Procuração Pública supostamente lavrada junto ao Cartório Distrital do Município de São José da Comarca de Jandaia do Sul/PR, datada de 23/01/2008, livro 24/P, fls. 086/086v, figura como outorgado comprador Antonio Sergio Barusso, inscrito no CPF nº 158.***.***-68, e que tem como objeto imóvel sob matrícula nº 18.909, concernente ao 2º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de São Bernardo do Campo, tendo em vista suposta ocorrência de fraude na procuração que substanciou o ato.

COMUNICADO CG Nº 724/2024

PROCESSO Nº 2023/96319 – DIADEMA – JUIZ DE DIREITO DA 4ª VARA CÍVEL

A Corregedoria Geral da Justiça **COMUNICA**, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Juízo supramencionado, noticiando acerca das supostas ocorrências de fraudes em certidões, atribuídas ao Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede da referida Comarca, abaixo descritas:

- em Certidão de Nascimento de Inteiro Teor, datada de 31/01/2023, em nome de Zilma Bonete Cavalheiro, matrícula nº 116038 01 55 1965 1 00069 077 0083769 – 20, livro A-0069, fls. 077, sob nº 83769, mediante reutilização de selo digital nº 1160382CE0000000242269223V, bem como o livro e folhas apontados consta certidão diversa;

- em Certidão de Casamento de Inteiro Teor, datada de 13/02/2023, em nome de Attilio Brustolin e Aparecida Carvalho de Mattos, matrícula nº 111310 01 55 1933 2 00001 292 0000583 00, livro B-01, fls. 292, nº 283, mediante utilização de selo falso nº 1113102CE0000000417627238, bem como a preposta que supostamente cerrou o ato nunca laborou na Serventia;

- em Certidão de Óbito de Inteiro Teor, datada de 13/02/2023, em nome de Attilio Brustolin, matrícula nº 111310 01 55 1986 4 00004 157 0000732 10, livro 04-C, fls. 157v, nº 732, mediante utilização de selo falso nº 1113102CE000000024470923M, bem como não há a numeração do referido livro na Serventia;

- em Certidão de Nascimento de Inteiro Teor, atribuída ao Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas do 1º Subdistrito da Sede da Comarca de São José dos Campos, datada de 10/02/2023, em nome de Dulcelaine Xavier do Nascimento, matrícula nº 111286 01 55 1970 1 00002 034 0000931 05, livro A-02, fls. 34, sob nº 931, tendo em vista o emprego de número de segurança fora do padrão, o preposto que supostamente cerrou o ato é desconhecido da Unidade, bem como não há indicação de selo digital.

Subseção IV: Julgamentos Administrativos do Órgão Especial

SEMA 1.2

SEMA 1.1.2

Nº 2024/90.829 – ANDRADINA - O Excelentíssimo Senhor Desembargador Relator XAVIER DE AQUINO, no uso de suas atribuições legais, em 30/09/2024, exarou o seguinte despacho (fl. 832 dos autos): "Vistos. Fl. 825: Designo a oitiva da testemunha para o dia 18/10, às 13h30min. Fls. 826/829: Manifeste-se o denunciado sobre a impossibilidade de cumprimento da carta precatória. Int."

NOTA DE CARTÓRIO: O processo nº 2024/90.829 tramita digitalmente no SAJ/ADM - CPA, caso haja o interesse na obtenção de cópias, enviar solicitação para o seguinte endereço de e-mail: oeadm@tjsp.jus.br.

ADVOGADOS(AS): Átila Pimenta Coelho Machado - OAB/SP nº 270.981, Luiz Augusto Sartori de Castro - OAB/SP nº 273.157, Gabriela Camargo Correa - OAB/SP nº 398.773, Paula Stoco de Oliveira - OAB/SP nº 384.608, Luna Perel Harari - OAB/SP nº 357.651, Giovana Dutra de Paiva - OAB/SP nº 357.613, Luísa Andrade Alasmar - OAB/SP nº 476.267 e Felício Nogueira Costa - OAB/SP nº 356.165.



SEÇÃO II

CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

Subseção III - Entrada e Cadastramento de Autos

SEMA 1.1

PROCESSOS ENTRADOS EM 27/09/2024

1085702-48.2024.8.26.0100; **Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011**; Apelação Cível; Comarca: São Paulo; Vara: 1ª Vara de Registros Públicos; Ação: Dúvida; Nº origem: 1085702-48.2024.8.26.0100; Assunto: Registro de Imóveis; Apelante: Fundo de Investimentos em Direitos Creditórios Não Padronizados Multissetorial BS NP; Advogada: Juliet Mattos de Carvalho (OAB: 369130/SP); Apelado: 5º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca da Capital

SEÇÃO III

MAGISTRATURA

Subseção I - MOVIMENTO DOS MAGISTRADOS

SEMA 3.3

SEMA 3.3.1 – DESIGNAÇÕES CAPITAL

JUÍZES DE DIREITO SUBSTITUTO(A) EM 2º GRAU

PRESIDÊNCIA DE SEÇÃO DE DIREITO PRIVADO

Dr. CELSO ALVES DE REZENDE, JUIZ(A) DE DIREITO SUBSTITUTO(A) EM 2º GRAU, para auxiliar a 16ª Câmara de Direito Privado de 01/10/2024 a 31/10/2024, sem distribuição de novos processos, com exceção das prevenções relativas aos feitos assumidos, sem prejuízo da designação anterior.

JUÍZES DE DIREITO AUXILIARES DA CAPITAL

Dra. CAMILA RODRIGUES PINHEIRO NUNES, JUIZ(A) DE DIREITO AUXILIAR, Capital, para responder pelo final do Titular I, 30ª Vara Criminal - Capital em 30/09/2024.

Dr. GUILHERME AUGUSTO DE OLIVEIRA BARNA, JUIZ(A) DE DIREITO AUXILIAR, São Paulo, para auxiliar, no final do Titular I, 3ª Vara Cível do Foro Regional II - Santo Amaro em 30/09/2024.

Dra. ELISA LEONESI MALUF, JUIZ(A) DE DIREITO AUXILIAR, São Paulo, para auxiliar, 2ª Vara do Juizado Especial Cível Central (Anexo FAAP) em 30/09/2024.

Dra. ELISA LEONESI MALUF, JUIZ(A) DE DIREITO AUXILIAR, São Paulo, para auxiliar, 2ª Vara do Juizado Especial Cível Central (na Unidade Avançada de Atendimento Judiciário das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - UAAJ) a partir de 01/10/2024, sem prejuízo da designação anterior e sem incidência da Resolução nº 798/2018.

Dr. MARCELO CASTRO ALMEIDA PRADO DE SIQUEIRA, JUIZ(A) DE DIREITO AUXILIAR, São Paulo, para auxiliar, 2ª Vara do Juizado Especial Cível Central a partir de 01/10/2024, cessando a designação anterior.

Dr. MARCELO CASTRO ALMEIDA PRADO DE SIQUEIRA, JUIZ(A) DE DIREITO AUXILIAR, São Paulo, para auxiliar, 2ª Vara do Juizado Especial Cível Central (Anexo FAAP) a partir de 01/10/2024, sem prejuízo da designação anterior e sem incidência da Resolução nº 798/2018.

Dra. ELISA LEONESI MALUF, JUIZ(A) DE DIREITO AUXILIAR, São Paulo, para auxiliar, 2ª Vara do Juizado Especial Cível Central (FMU) a partir de 01/10/2024, sem prejuízo da designação anterior e sem incidência da Resolução nº 798/2018, tornando sem efeito a designação disponibilizada no DJE de 18/09/2024.